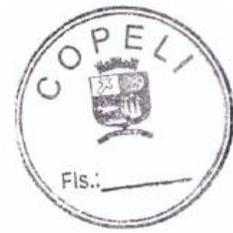




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



DETERMINO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUE, INSTAURE PROCESSO PRÓPRIO, NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS N.º 8.666/93, N.º 10520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/06, DECRETO 56/2009 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA:

REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E UTENSÍLIOS DOMESTICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO E A MANUTENÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NAVEGANTES/SC

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO DE NAVEGANTES

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



**PROCESSO Nº 8/2015 FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015 FMAS**

Título: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO E A MANUTENÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAVEGANTES/SC

Tipo de Licitação: Menor preço.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item

Forma de Fornecimento: Parcelada.

Regime de Execução: direta.

Regência: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto nº 056/09 e Lei Complementar nº 123/2006, com alterações posteriores.

Data final de apresentação dos envelopes: 21/10/2015

Horário final de apresentação dos envelopes: 08:50

Data de abertura dos envelopes e credenciamento: 21/10/2015

Horário de abertura dos envelopes e credenciamento: 09:00

Data da sessão de lances: 21/10/2015

Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social

Local de apresentação e abertura: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, RUA JOÃO EMÍLIO Nº 100 - CENTRO - NAVEGANTES – SC.

Das Informações, do Local de apresentação e abertura: A íntegra do Edital, esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, RUA JOÃO EMÍLIO Nº 100 - CENTRO - NAVEGANTES – SC;

No site da Prefeitura: www.navegantes.sc.gov.br - Editais e Licitações

ou através de e-mail: fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br ou douglas.lemos@navegantes.sc.gov.br ou maria.benedita@navegantes.sc.gov.br ou leila.mengarda@navegantes.sc.gov.br

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados que às **09:00** horas do dia **21/10/2015**, no Departamento de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, serão abertas às propostas referentes a este Pregão Presencial, e será realizado em ato contínuo o credenciamento, do tipo **menor preço por item**, em conformidade com as seguintes condições:

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



1. OBJETO

1.1 O presente Pregão visa à escolha da melhor proposta em conformidade com as quantidades e características descritas abaixo e na folha modelo “**RELAÇÃO DE ITENS**” para o seguinte objeto:

REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E UTENSÍLIOS DOMESTICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO E A MANUTENÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NAVEGANTES/SC

1.2 O valor total das aquisições é de R\$ R\$ 43.078,43 (Quarenta e três mil setenta e oito reais e quarenta e três centavos).

1.3 EM CUMPRIMENTO AO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVERÁ REALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS);

1.4 Não se aplica o disposto no art. 48 quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

1.4.1 Todos licitantes que comparecerem no dia e hora determinado e apresentarem seus envelopes terão os mesmos protocolados, após serão recebidos os documentos referente os credenciamentos, a partir deste momento o pregoeiro informará se existe licitantes ME/EPP que atenderam o item 1.3, ou se não houve licitantes ME/EPP suficientes conforme item 1.4.

1.4.1.1 Caso seja comprovado a partir do CREDENCIAMENTO que existem 03 (três) licitantes ME/EPP (item 1.3) estes licitantes passarão para as próximas etapas que serão a abertura dos envelopes de propostas/habilitação, outros licitantes que não se apresentaram como ME/EPP não passarão para as próximas etapas.

1.4.1.2 Caso seja comprovado a partir do CREDENCIAMENTO que não existem 03 (três) licitantes ME/EPP (item 1.4) a licitação transcorrerá normalmente com a participação de todos presentes, seguindo as demais normas do edital.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio inicialmente, receberá(ão) os envelopes contendo as

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



“Propostas” e os “Documentos exigidos para a Habilitação”, em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC
RAZÃO SOCIAL
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA
PROCESSO N.º 8/2015- FMAS
PREGÃO N.º 8/2015
RECEBIMENTO: ATÉ ÀS **08:50** DO DIA **21/10/2015**
ABERTURA: ÀS **09:00** DO DIA **21/10/2015**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC
RAZÃO SOCIAL
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
PROCESSO N.º 8/2015- FMAS
PREGÃO N.º 8/2015
RECEBIMENTO: ATÉ ÀS **08:50** DO DIA **21/10/2015**
ABERTURA: ÀS **09:00** DO DIA **21/10/2015**

Obs.: Caso o Município não possa protocolar os envelopes no horário estabelecido e o licitante chegar até o horário, este receberá uma senha, por ordem de chegada, até o horário para a entrega dos envelopes.

2.2 – Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da instituição.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento far-se-á através do Instrumento público de procuração com plenos poderes para representar a outorgante no referido Certame ou **Instrumento particular com firma reconhecida**, devidamente acompanhado do contrato social com ultima alteração consolidado, estatuto, ata de reunião dos sócios ou outro instrumento que venha substituí-los (AUTENTICADOS – neste caso não precisará repetir a apresentação do mesmo na habilitação).

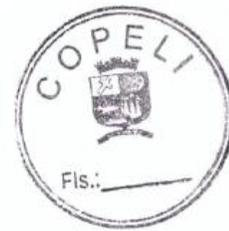
3.1.1 O instrumento público de procuração assim como o instrumento particular deverá ser apresentado juntamente com documento oficial com foto para identificação do representante credenciado (ORIGINAL que será devolvido ao licitante, OU COPIA AUTENTICADA).

3.2 Para comprovação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o licitante deverá apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial. DECLARAÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADA POR PESSOA RESPONSÁVEL DE QUE A EMPRESA É MICRO OU EMPRESA DE PEQUENO

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



PORTE NA QUAL MENCIONA QUE FAZ JUS AO BENEFICIO CONTIDO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

3.3 Declaração de Habilitação (Anexo I)

3.4 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

3.5 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.6 Poderá representar o licitante qualquer pessoa habilitada nos termos do estatuto ou contrato social, ou mediante instrumento de procuração público ou particular.

3.7 A incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar e praticar qualquer dos atos inerentes ao procurador da empresa durante a sessão.

3.8 Ficam impedidos de participar da presente licitação todos aqueles que se enquadrar em algum dos itens elencados no artigo 9º e no Artigo 7º § 3º da Lei 8.666/93.

OBS.: CASO A LICITANTE NÃO COMPAREÇA A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DEVERÁ ENVIAR MAIS UM ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CREDENCIAMENTO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

4.0 DAS AMOSTRAS

4.1 A LICITANTE DECLARADA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRAS DE TODOS OS ITENS EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA DO CERTAME. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR OS MATERIAIS EM 01 (UMA) UNIDADE DE TODOS OS ITENS.

4.2 A não apresentação e/ou divergência das especificações implicará na desclassificação. A(s) amostra(s) apresentada(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame ficarão sob controle das Secretarias Solicitantes para conferência em futuras entregas.

4.2.1 As amostras devem ser entregues na Secretaria de Administração e Logística, no Departamento de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Navegantes/SC.

4.3 A(s) Empresa(s) licitante(s) vencedora(s) que se recusarem a apresentar/entregar as amostras no prazo estipulado no edital, poderão ser enquadradas na previsão do Art. 7º da lei 10520/02, caracterizando má fé, fraude ou mesmo intenção de prejudicar o ente publico, sofrerá penalidade conforme o Art. 7º da lei 10520/02:

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.” (Art. 7º, lei 10520/02)

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada e preferencialmente em 01(uma) via.
- b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante. Havendo matriz ou filial sediadas no Estado de Santa Catarina o Município dará preferência pela emissão de nota fiscal por aquela aqui sediada.
- c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser Contratado, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo.
- d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.
- e) conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.

5.2 A proposta de preços original deverá conter obrigatoriamente o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Quando for o caso, conter referências adicionais que a proponente achar necessárias, desde que elas não subtraíam nenhuma das especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo a perfeita identificação do objeto ofertado, pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

5.2.1 A cotação do preço unitário de cada item não poderá ultrapassar o valor máximo na folha “RELAÇÃO DE ITENS”, anexo VII, deste Edital, sob pena de desclassificação da proponente.

5.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, seguros, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação.

5.2.2.1 No preço cotado do item, já estarão incluídos todos os descontos oferecidos pela proponente. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.2.3 A Proponente deverá apresentar apenas 01 (uma) marca para cada Item cotado, sob pena de desclassificação de sua Proposta.

5.3 A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4 Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas na folha modelo "Relação de Itens".

5.5 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

5.6 A empresa deverá informar na proposta dados para depósito bancário:

- . Banco: _____
- . Nome da Agência _____
- . Nº Agência: _____
- . Nº Conta: _____

ATENÇÃO

5.7 AS EMPRESAS QUE DESEJAREM ACELERAR OS TRABALHOS DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PODERÃO APRESENTAR A PROPOSTA DE PREÇOS, ALÉM DE IMPRESSA (DEVIDAMENTE ASSINADA), EM "PEN DRIVE" OU "CD" ATRAVÉS DO PROGRAMA BETHA AUTO COTAÇÃO.

5.7.1 O PROGRAMA Betha auto cotação é gratuito e está disponível para download no site

<http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=141112090854>

5.8 O Arquivo para inserção da proposta a ser ofertada pela empresa deverá ser solicitada através do e-mail: leila.mengarda@navegantes.sc.gov.br.

5.9 As Empresas Licitantes devem apresentar a Proposta Impressa em Fonte Arial ou Times New Roman de no mínimo tamanho 12 para facilitar a compreensão na hora do certame.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via contendo os seguintes documentos:

6.1.1 Declaração de Habilitação (Anexo I) – Quando apresentar no credenciamento não precisa na habilitação.

6.1.2 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação (Anexo II);

6.1.3 Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (Anexo III).

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



6.1.4 Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seu objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

6.2 Habilitação Jurídica:

6.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

6.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

6.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

6.2.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3 Regularidade Fiscal:

6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

6.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. (Ex: www.sintegra.gov.br).

6.3.3 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, Tributos Federais e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

6.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.
http://tributario.sef.sc.gov.br/tax.Net/tax.net.ctacte/CND_Solicitacao_v2.aspx

6.3.5 Certidão Negativa Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade. (**site relativo ao município da sede do licitante**).

6.3.6 As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

6.3.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

6.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), (instituída pela Lei 12.440/2011), com data da emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. <http://www.tst.jus.br/certidao>

6.4 Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma.

6.5 Da Qualificação técnica:

6.5.1 Apresentação de atestado de capacidade técnica emitida por órgão de direito público ou privado compatível em característica com o objeto da presente licitação.

6.5.2 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

6.5.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

6.5.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.5.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

OBSERVAÇÃO:

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

B) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

C) Os documentos poderão ser autenticados na instituição de origem, porém, o Município disponibilizará 01 (um) funcionário no horário das 13:30 hs às 17:30 hs para proceder as autenticações dos documentos NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO CERTAME sendo que, desde já, não se responsabiliza caso os atendimentos não suprirem a demanda.

D) Para os documentos que não possuírem prazo de validade, esta administração considerará válidos até 180 (cento e oitenta) dias contados da emissão dos mesmos.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, na sede da Prefeitura do Município de Navegantes, situada na Rua João Emílio, 100 – Centro – CEP: 88370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, no horário de expediente, **das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.**

7.2 Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes ora mencionados, nenhum outro será aceito e tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos, ressalvadas a aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

7.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

7.5 Ao apresentar proposta a proponente se obriga aos termos do presente Edital.

7.6 O Edital encontra-se disponível para retirada no Departamento de Compras/Licitações na sede da Prefeitura do Município de Navegantes, situada na Rua João Emílio, 100 – Centro – CEP: 88370-446 – Navegantes – SC, cujas informações poderão ser obtidas no telefone: (47) 3342-9500 ou ainda por e-mail: fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br ou douglas.lemos@navegantes.sc.gov.br ou maria.benedita@navegantes.sc.gov.br ou leila.mengarda@navegantes.sc.gov.br. Atendimento balcão ou telefônico, em dias úteis, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

7.6.1 Os Editais poderão estar disponíveis no site oficial da Prefeitura do Município de Navegantes, qual seja, **www.navegantes.sc.gov.br**, quando da possibilidade de sua inteira extensão; não se obrigando ao ato.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO.

8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado.

8.2 Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Terceira do presente Edital.

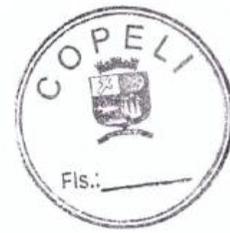
8.2.1 A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

8.3 Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário aprazados no Edital.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



8.3.1 Não haverá, em hipótese alguma, autenticação de cópias por servidor ou pelo Pregoeiro neste ato, as autenticações de que trata o item 5.1.4.5 deverão se dar em momento anterior à abertura de envelopes.

8.3.2 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão a rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

8.3.3 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço por Item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor; ou classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

8.3.4 Às proponentes classificadas, conforme subitem 7.3.3, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.3.4.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

8.3.4.2 Fica a encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

8.3.4.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

8.3.4.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será assegurada, como critério inicial de desempate, preferência para a microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.3.4.4.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.3.4.4.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.3.4.4.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

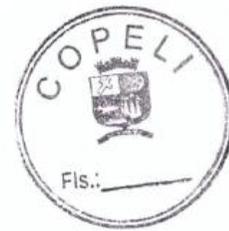
8.3.4.5 Ao encerrar a etapa de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

8.3.4.6 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



8.3.4.6.1 O empate poderá ser registrado apenas para efeito de desistência da proponente vencedora, fato esse que, se ocorrer, classificará o segundo menor valor ofertado (neste caso o próprio empate).

8.3.4.7 Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.3.5 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

8.3.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.3.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.3.7.1 Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) apresentar preços manifestamente inexequíveis ou que ultrapassem o valor máximo estipulado no Edital (artigo 4º, inciso VIII da Lei 10.520/2002).

8.3.7.2 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.3.8 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, por lote ou global (conforme o caso), antes de efetuar o julgamento da habilitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio identificarão e comunicarão a participação ou não de microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, após esta identificação, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

8.3.9 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o pregoeiro promoverá ao julgamento da habilitação dos licitantes não enquadrados na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e, em relação a estas adotará o seguinte procedimento:

- a) serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se: b.1) o atendimento das exigências constante no edital com a respectiva habilitação ou; b.2) o desatendimento das exigências constantes do edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, postergando sua apreciação para o momento posterior, com a aplicação do parágrafo 1º do art. 43 da LC nº 123/2006, se for o caso.

8.3.10 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

8.3.11 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta de menor valor subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta e habilitação que atendam a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

8.3.12 Nas situações previstas nos subitens 7.3.6, 7.3.7 e 7.3.10, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.3.13 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando a seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente, conforme determina o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 (03 dias consecutivos), proporcionando-se a todos, vista imediata do processo no Departamento de Compras.

8.3.12.1 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

8.3.13 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

8.3.13.1 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8.3.14 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



8.4 A presente licitação para os efeitos de julgamento será do tipo "**MENOR PREÇO**" considerando-se o **Menor Preço por Item** para fins da escolha mais vantajosa para o Município de Navegantes.

8.5 CASO NECESSÁRIO O REPRESENTANTE PODERÁ FAZER USO DE APARELHO CELULAR DESDE QUE PREVIAMENTE AUTORIZADO PELO PREGOEIRO OU PELA EQUIPE DE APOIO.

8.6 NÃO SERÁ PERMITIDO NO MOMENTO DO CERTAME QUALQUER FORMA DE OBTENÇÃO DE FOTOCÓPIAS, INCLUSIVE POR MEIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS (CELULARES, TABLETS ENTRE OUTROS).

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES.

9.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.

9.1.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

9.2 Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias consecutivos. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contrarrazões de recurso deverão ser enviados aos cuidados do Pregoeiro.

9.3 A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.

9.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.5 Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

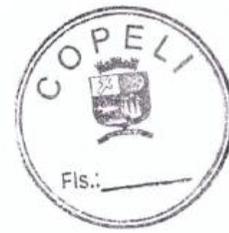
9.6 Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, localizado na sede da Prefeitura do Município de Navegantes, situada na Rua João Emílio nº 100 – Centro – CEP: 88.370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

9.7 É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



9.8 Caso a Licitante necessite de cópias para serem utilizadas na fase recursal, estas serão disponibilizadas mediante comprovação de pagamento conforme Decreto 993/2013.

10 DO PRAZO CONTRATUAL, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

10.1 O contrato vigorará a partir de sua assinatura por até 12 (doze) meses, vedada a prorrogação além do período de 12 (doze) meses.

10.2 Os materiais de expediente e utensílios domésticos deverão ser fornecidos/entregues por meio próprio em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Compras diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social ou em local oportunamente indicado pela Secretaria Solicitante.

10.2.1 Caso a Contratada/fornecedora não cumprir com o prazo de entrega caberá a mesma Instauração de Processo Administrativo com a devida aplicação de multa pela Contratante.

10.3 Após a aquisição dos materiais de expediente e utensílios domésticos, a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura acompanhada por relatório dos materiais de expediente e utensílios domésticos fornecidos/entregues, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

10.4 Todos os materiais de expediente e utensílios domésticos deverão atender a todas as características estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

10.5 Os materiais de expediente e utensílios domésticos, serão constantemente acompanhados, durante fornecimento/entrega, para verificação de sua conformidade com as especificações do Município de Navegantes/SC e da Secretaria solicitante.

10.6 Uma vez estando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, confirmando-se os materiais de expediente e utensílios domésticos, adquiridos, serão recebidos, definitivamente, mediante assinatura do encarregado do setor de materiais externos, na Nota Fiscal.

10.7 A Licitante vencedora deverá Emitir a nota fiscal com o CNPJ do Fundo Solicitante que consta na Autorização de Fornecimento.

11. DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

11.1 Os materiais de expediente e utensílios domésticos, fornecidos/entregues de forma irregular deverão ser substituídos a expensas da empresa vencedora.

11.2 A empresa será responsável por eventuais danos causados ao Município de Navegantes/SC, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência por seus empregados, aos materiais de expediente e utensílios domésticos, eventualmente em desacordo com a qualidade, quantidade, prazo de entrega/fornecimento.

11.3 Toda e qualquer despesa relativa à aquisição dos materiais de expediente e utensílios domésticos correrá as expensas do licitante vencedor, sendo sua

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



obrigação fornecer/entregar os materiais de expediente e utensílios domésticos, deixando-os em perfeitas condições de utilização.

12. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: em 30(trinta) dias após o fornecimento/entrega dos materiais de expediente e utensílios domésticos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura e respectiva liquidação, acompanhada de relatório do fornecimento/entrega dos materiais de expediente e utensílios domésticos emitido pela Secretaria competente, devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

12.1.1 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM 30(TRINTA) DIAS DE ACORDO COM O FORNECIMENTO/ENTREGA DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

12.1.2 Os pagamentos poderão sofrer dilatação de prazo, nos termos do art. 78 inc. XV da lei 8.666/93.

12.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

12.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4 NÃO HAVERÁ, SOB HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO.

12.5 Os recursos para pagamento serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n°. abaixo descrito:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.111.3390.00	13500	3/2015	Projovem Adolescente - PBVI
2.152.3390.00	13500	22/2015	Manutenção e Funcionamento Piso Básico Variável -

13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço, com o fornecedor/licitante primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos para cada item.

13.2 O Departamento de Compras do Município de Navegantes/SC, convocará formalmente o fornecedor/contratado, informando o local, data e hora para assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que o mesmo deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de desclassificação.

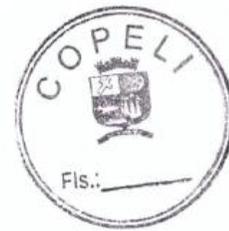
13.2.2 no ato da convocação a documentação do veículo deverá estar regularizada além da comprovação de revisões e seguros para que a Ata possa ser Definitivamente assinada.

13.3 O prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Gerente do Registro de Preços.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



13.4 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus anexos, o Município de Navegantes/SC registrará o licitante que aceitar manter o preço do primeiro classificado na licitação, “mantida a” ordem de classificação.

13.5 Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso do fornecimento/entrega dos materiais de expediente e utensílios domésticos.

14. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1 Poderão utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93.

15. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

15.1 As aquisições decorrentes da inclusão e/ou exclusão de órgãos usuários poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço.

15.2 Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

15.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

16.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses ocorrentes e devidamente comprovadas, das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

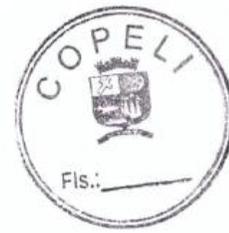
17. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



17.1.1 A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

17.1.2 Por iniciativa do Município de Navegantes/SC, quando:

- a) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas a Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- g) Em qualquer hipótese acima, concluído o processo, o Município de Navegantes/SC fará o registro na Ata e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

17.2 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Navegantes/SC pelo infrator:

18.1.1 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

18.1.2 Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor das propostas apresentadas pela proponente;

18.1.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

18.1.4 Impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

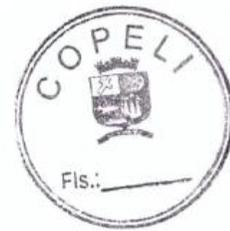
18.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública.

18.2 A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



18.3 Em conformidade com o art. 7º da Lei 10.520/02 ficarão impedidas de licitar com o Município de Navegantes/SC, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, as licitantes que:

- a) ensejarem o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- b) não mantiverem a proposta, injustificadamente;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizerem declaração falsa;
- e) cometerem fraude fiscal;
- f) falharem ou fraudarem na execução do contrato;
- g) não celebrarem o contrato dentro do prazo de validade da proposta;
- h) apresentar documentação falsa.

18.4 Pelos motivos que seguem, principalmente, os licitantes vencedores estarão sujeitos às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) pelo fornecimento/entrega dos materiais de expediente e utensílios domésticos, desconforme com o especificado e aceito;
- b) pela não substituição, no prazo estipulado, dos materiais de expediente e utensílios domésticos.
- c) pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

18.5 Além das penalidades citadas, as licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.

18.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, em relação a um dos motivos mencionados anteriormente, os licitantes vencedores poderão ficar isentos das penalidades mencionadas.

19 DA EXPECTATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Navegantes/SC a firmar as contratações nas quantidades estimadas, ressalvado o disposto no Parágrafo Único desta Cláusula:

Parágrafo Único: Estima-se que a Contratação atinja o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total registrado na ATA.

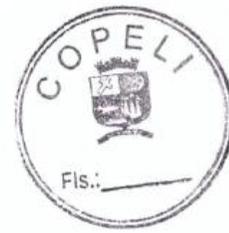
20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. O Município de Navegantes/SC, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.3 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.3.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo. *“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.”* De acordo com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

20.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura do Município de Navegantes.

20.7 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.8 As proponentes intimadas para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.10 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



20.11 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

20.12 Ao Município de Navegantes/SC, reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis.

20.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.14 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através do e-mail fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br, douglas.lemos@navegantes.sc.gov.br ou maria.benedita@navegantes.sc.gov.br ou leila.mengarda@navegantes.sc.gov.br ou por escrito e protocolado junto ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Navegantes, sito a Rua João Emílio n° 100 – Centro – CEP 88370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, no horário de expediente, **das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.**

20.15 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

20.16 O Município de Navegantes/SC, poderá tolerar o não cumprimento de alguma exigência de caráter eminentemente burocrático, descrita no presente Edital, desde que tal tolerância venha em defesa dos interesses do Município de Navegantes/SC e não se constitua num desvio substancial da proposta.

20.17 O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro, ou seja, o Foro da Comarca de Navegantes/SC.

20.18 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e demais documentos.

20.19 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Declaração para Habilitação (modelo);
- b) Anexo II - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação (modelo);
- c) Anexo III - Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo)
- d) Anexo IV – Minuta de Ata;
- e) Anexo V - Minuta de Contrato
- f) Anexo VI – Termo de Referência
- g) Anexo VII – Relação de Itens

20.20 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



20.21 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

20.22 Para o conhecimento público expede-se o presente edital, que é publicado no JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS e no site oficial do Município de Navegantes.

NAVEGANTES, SC, 16 de setembro de 2015.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito de Navegantes

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Modelo)

A empresa _____,
inscrita sob o CNPJ nº: _____, sediada
na _____,
município de _____, Estado de _____, com o
CEP _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que cumpre
plenamente os requisitos da cláusula 5ª do Edital: Habilitação Jurídica,
regularidade fiscal, qualificação econômica financeira e qualificação técnica, no
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores..

Local e data: _____, _____, _____ de _____
de _____.

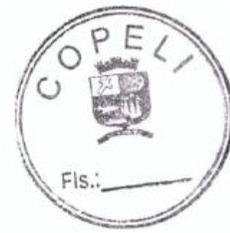
Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO (Modelo)

A empresa _____,
inscrita sob o CNPJ nº: _____, sediada
na _____,
município de _____, Estado de _____, com o
CEP _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que até a presente
data inexistem fatos impeditivos para a sua HABILITAÇÃO no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, _____, _____ de _____
de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)

A empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu
representante _____ legal, _____ sr(a).
_____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº
_____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
(_____).

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO N° 8/2015

Aos.....do mês..... do ano 2015 na sede da Prefeitura Municipal de Navegantes, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito de Navegantes, Sr. Roberto Carlos de Souza, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, nos termos das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 e dos decretos nº 3.931/2001 e 4.342/2002 e Decreto nº 56/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial - Registro de Preços nº 8/2015**, Ata de julgamento de Preços, publicada no JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS e no site oficial do Município de Navegantes e homologada pelo Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes neste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o (s) referido (s) preço (s) oferecido (s) pela (s) empresa (s) cuja proposta (s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta, **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO E A MANUTENÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAVEGANTES/SC**, conforme Pregão Presencial nº 8/2015, a que corresponde este pacto, assim especificados:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	APONTADOR DE LAPIS ESCOLAR PLASTICO RIGIDO COM FURO CÔNICO E UMA LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL APARAFUSADA OU REBITADA SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA SEM FOLGAS A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS	UNI	150,00	1,91	286,50
2	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO ONDULADO MEDIDAS 250 X 355 X 135 MM (A XP X L)	UNI	400,00	2,73	1092,00
3	PASTA EM POLIETILENO COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 235X350MM.	u	150,00	2,25	337,50
4	PASTA EM POLIETILENO TIPO CANALETA, TAMANHO OFÍCIO 243X335MM, CORES: CRISTAL, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE E FUMÊ.	UN	100,00	1,83	183,00
5	PASTA EM POLIETILENO COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 245X335MM, LOMBO DE 40 MM, 0,35 MICRAS	u	150,00	2,93	439,50

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

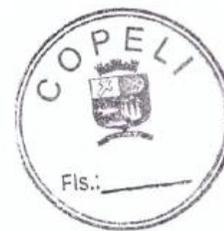


6	PASTA SUSPensa KRAFT PLASTIFICADA, HASTE PLÁSTICA, VISOR E GRAMPO PLÁSTICO, 06 DIFERENTES POSIÇÕES PARA GRAMPO, ABAS SOLDADAS INTERNAMENTE COM 06 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. ACOMPANHA: GRAMPO TRILHO, VISOR E ETIQUETA P/IDENTIFICAÇÃO.	UNI	1.500,00	1,76	2640,00
7	PAPEL CREPOM TAMANHO: 0,48 X 2,00 M NAS CORES AMARELA, VERMELHO, PINK, AZUL ESCURO, VERDE BANDEIRA, MARRON E LARANJA, PACOTE COM 10 FOLHAS, CAIXA COM 04 PACOTES.	CX	30,00	44,66	1339,80
8	PAPEL CARTOLINA, NAS CORES: BRANCA, AMARELA, VERDE, AZUL E ROSA, GRAMATURA DE 180G/M2, MEDIDAS 50X66CM, PCT COM 100 FOLHAS CADA.	PCT	20,00	47,66	953,20
9	PAPEL AUTO ADESIVO (TIPO CONTACT) TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS DE COMPRIMENTO E 45CM DE LARGURA.	rolo	10,00	70,33	703,30
10	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, ROLO COM 250G, 8 FIOS, 185 METROS APROXIMADAMENTE.	rolo	6,00	7,88	47,28
11	TESOURA COM LÂMINA EM AÇO INOX COM 18CM, COM CABO EM ABS, COM 5 ANOS DE GARANTIA, RESISTENTE A CORROSÃO.	u	30,00	8,53	255,90
12	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO QUE DIMINUI O RISCO DE QUEIMADURAS APROPRIADO PARA PAPÉIS, PLÁSTICOS, MADEIRAS, CERÂMICAS E ALGUNS METAIS BIVOLT 110/220 VOLTS - 40 WATS BLISTER COM 1 UNIDADE	u	30,00	24,60	738,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, COM CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA. DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 02 KM. ESCRITA MACIA. PONTA MÉDIA DE 01MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM. TAMP A E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. TAMP A VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRAO ISO. BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES NA COR AZUL.	CX	10,00	38,26	382,60
14	CANETA MARCA TEXTO TINTA FLUORESCENTE NA COR AMARELA, LARANJA, ROSA E VERDE. PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES	CX	10,00	26,61	266,10
15	CORRETIVO EM FITA, TIPO ROLLER EM FITA MEDINDO 4MM X 10M, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS E POLÍMEROS, ATÓXICO, COBERTURA COMPLETA DA ESCRITA, COM TAMP A PROTETORA DA PONTA.	u	80,00	12,81	1024,80
16	PINCEL ATÔMICO COM TINTA PERMANENTE, IDEAL PARA ESCRIVER DESENHAR E MARCAR, PERMITE A ESCRITA NAS ESPESSURAS: 2.00MM, 4.5MM E 8MM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSMATICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESINAS, CORANTES, SOLVENTES ADITIVOS E PONTA DE FELTRO, PERMITE A RECARGA, SELO DO INMETRO, CAIXA COM 12 UNIDADES, NAS CORES: AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO.	CX	10,00	34,90	349,00
17	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 2/0 - CAIXA COM 500 GR	CX	15,00	10,31	154,65
18	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2, MEDIDAS 114X229MM, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	2,00	74,53	149,06
19	EVA MEDINDO 40X60CM, NAS CORES: AMARELO, BRANCO, AZUL CELESTE, AZUL BRASIL, LILÁS,	pacot	50,00	18,61	930,50

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



	LARANJA, ROSA, VERMELHO CARMIM, VIOLETA, VERDE BRASIL, PELE, MARROM E PRETO, ESPESSURA MÍNIMA 2MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. PACOTE COM 10 UNIDADES				
20	TNT (TECIDO NÃO TECIDO), ROLO COM 50M DE COMPRIMENTO E 140CM DE LARGURA, GRAMATURA MÍNIMA 80G/M2, NAS CORES: VERMELHO, BRANCO, VERDE BANDEIRA, AZUL ROYAL, E AMARELO. COM 40 GR/M2	rolo	8,00	65,13	521,04
21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TIPO EMPACOTAMENTO, MEDIDAS 48MM X 45CM.	UN	40,00	2,86	114,40
22	PINCEL PARA PINTURA CHANFRADO Nº 10, COM CABO DE MADEIRA, CERDAS MACIAS	u	50,00	3,43	171,50
23	PINCEL PARA PINTURA FINO Nº02, COM CABO DE MADEIRA, CERDAS MACIAS	u	50,00	1,23	61,50
24	PINCEL PARA PINTURA MEDIO Nº12, COM CABO DE MADEIRA E CERDAS MACIAS	u	50,00	2,58	129,00
25	Lápis preto: características do produto: durável, grafite ultra resistente, não quebra com facilidade. Seguro para crianças. Não lasca. Formato: sextavado, embalagem contendo 72 unidades.	CX	8,00	83,16	665,28
26	COLA BASTÃO LAVÁVEL NÃO TÓXICA COM NO MÍNIMO 20 GRAMA. TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 06 BASTÕES.	CX	20,00	23,00	460,00
27	PURPURINA CORES DIVERSAS POTE PLÁSTICO COM 3g	POT	20,00	1,40	28,00
28	LANTEJOLA DE 6MM, POTE PLÁSTICO COM 2GR. CORES DIVERSAS	pacot	20,00	0,66	13,20
29	BALÕES Nº7 LISO CORES DIVERSAS PACOTE COM 50 UND	PCT	150,00	8,16	1224,00
30	COLA COLORIDA COM GLITER COM APROXIMADAMENTE 25ML CADA TUBO, COM CORES VARIADAS NÃO TOXICAS COM SELO DO INMETRO, DIVERSAS CORES	UN	60,00	3,03	181,80
31	COLA COLORIDA COM APROXIMADAMENTE 25ML CADA TUBO, COM CORES VARIADAS NÃO TOXICAS COM SELO DO INMETRO. DIVERSAS CORES	u	60,00	1,51	90,60
32	PINCEL P/ USO COM GUACHE Nº04 COM CABO PLÁSTICO E CERDAS MACIAS	u	50,00	1,75	87,50
33	PINCEL P/ USO COM GUACHE Nº08 COM CABO PLÁSTICO E CERDAS MACIAS	u	50,00	1,85	92,50
34	PINCEL P/ USO COM GUACHE Nº12 COM CABO PLÁSTICO E CERDAS MACIAS	u	50,00	2,28	114,00
35	PINCEL P/ USO COM GUACHE Nº16 COM CABO PLÁSTICO E CERDAS MACIAS	u	50,00	2,86	143,00
36	TINTA GUACHE COM 15ML, 12 CORES, ATOXICA, COMPOSTA DE: RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO.	CX	100,00	5,91	591,00
37	COLA BRANCA, LIQUIDA, PARA USO ESCOLAR, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), LAVAVEL; ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 40GR; NA COR BRANCA; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	u	300,00	1,86	558,00
38	LAPIS DE COR LONGO NO FORMATO SEXTAVADO. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, PARAFINA SINTETICA, CARGA INERTE, CERAS, MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICAÇÃO FSC. DEVERÁ CONTER NO LAPIS, A MARCA E DEMAIS IDENTIFICAÇÕES. CAIXA COM 36 CORES VIVAS E METÁLICAS. 1º QUALIDADE. SELO INMETRO	CX	200,00	17,46	3492,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

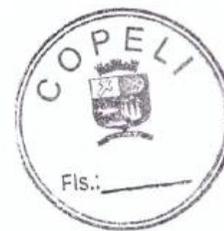


39	BORRACHA FEITA DE LATEX NATURAL COM PROTETOR ERGONOMICO PARA UM MELHOR MANUSEIO E QUE PROTEGE O PRODUTO, PARA LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 12, NA COR BRANCA.	u	100,00	0,94	94,00
40	GIZ DE CERA TIPO LONGO GROSSO 12 CORES NO FORMATO REDONDO, COMPOSIÇÃO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS, PRODUTO ANTIALERGICO, CERTIFICADO PELO INMETRO	CX	300,00	2,70	810,00
41	PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES MEDINDO (60 X 40) CM	u	300,00	0,93	279,00
42	PAPEL CELOFANE, DIVERSAS CORES, COM 30G/M2, FOLHA MEDINDO 085 X 100 CM	u	300,00	0,93	279,00
43	COPO DESCARTAVEL - 200 ML REBORDO ANTICORTANTE DE NO MÍNIMO 180º CORPO FRISADO CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO LEITOSO ATÓXICO DE 2,2 G POR UNIDADE (NBR 14865) ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES SEM TELESCOPAMENTO INTEGRAL EM CAIXAS DE 25 A 30 CENTOS	CX	100,00	96,33	9633,00
44	PAPEL PARDO TIPO KRAFT, ACETINADO ROLO MEDINDO DE 120 CM DE LARGURA, MÍNIMO 200 METROS E APROXIMADAMENTE 8KG	rolo	4,00	129,20	516,80
45	FITA DE CETIM TAMANHO Nº 03 DIVERSAS CORES ROLO COM 10 METROS	ROL	50,00	3,08	154,00
46	FITA DE CETIM TAMANHO Nº 01 DIVERSAS CORES ROLO COM 10 METROS	ROL	100,00	1,76	176,00
47	FITA DE CETIM TAMANHO Nº 05 DIVERSAS CORES ROLO COM 10 METROS	ROL	100,00	8,00	800,00
48	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, TENSÃO 1,5V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGAVEL	u	100,00	3,83	383,00
49	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPATULA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150X20MM	u	30,00	2,41	72,30
50	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 25FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BASE PLASTICA ANTIDERRAPANTE, CABEÇA EM PLASTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 12CM, LARGURA 4CM, ALTURA 5,5CM	u	10,00	31,56	315,60
51	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL AÇO, TIPO MESA, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/24, CAPACIDADE ATÉ 240FL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CABO AÇO PINTADO C/CANALETA E CABEÇOTE CROMADO	u	2,00	169,66	339,32
52	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6 - CAIXA 5000 UNID	CX	10,00	4,46	44,60
53	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/6 - CAIXA 5000 UNID	CX	2,00	11,05	22,10
54	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/10 - CAIXA 5000 UNID	CX	2,00	15,05	30,10
55	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR AMARELA, GRAMATURA 75G/M2, COMPRIMENTO 297MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO DE TINTA, LARGURA 210MM. A4	pacot	20,00	4,43	88,60
56	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR AZUL, GRAMATURA 75G/M2, COMPRIMENTO	pacot	20,00	4,43	88,60

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

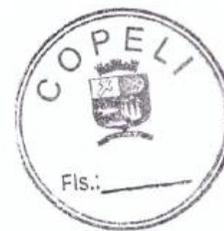


	297MM, APLICAÇÃO FOTOCÓPIA, LARGURA 210MM.				
57	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR ROSA, GRAMATURA 75G/M2, COMPRIMENTO 297MM, APLICAÇÃO JATO DE TINTA, LARGURA 210MM. A4	pacot	20,00	4,43	88,60
58	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VERDE, GRAMATURA 75G/M2, COMPRIMENTO 297MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO DE TINTA, LARGURA 210MM. A4	u	20,00	4,43	88,60
59	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL E PLASTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PINO VAZADOR AÇO TEMPERADO, ALAVANCA E HASTE AÇO	u	20,00	158,66	3173,20
60	MASSA DE MODELAR C/12 CORES. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARBOIDRATO DE CEREAIS, SAL, GLUTEM, CLORETO DE SODIO, PROPIL PARABENO, CORANTE, ESSENCIA, PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE. APRESENTAÇÃO SÓLIDO, MALEÁVEL, ATOXICO TIPO FOSCA. ESTOJO COM CORES VIVAS E BRILHANTES, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA. PESO 180 GRAMAS. DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-11786, CERTIFICADO PELO INMETRO. REF 5065. 1º QUALIDADE.	u	30,00	4,80	144,00
61	GRAMPO PLASTICO EM POLIETILENO, PARA ARQUIVAR APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS (SULFITE 75G/M2)	pacot	5,00	9,83	49,15
62	PINCEL ATOMICO FINO VERMELHO. O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO ANATOMICO CILINDRICO, MATERIAL PLASTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE POLIESTER DURA E RESISTENTE DE FORMATO REDONDA. DEVERÁ POSSUIR TINTA LAVAVEL E SECAGEM RAPIDA (INSTANTANEA), ATOXICA. COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVOS, PONTA DE POLIESTER E RESINAS TERMOPLASTICAS. COMPRIMENTO SEM TAMPA 115 MM. DIMENSÕES: 120X15MM. PONTA DE 4MM. 1º QUALIDADE. SELO INMETRO	u	30,00	3,18	95,40
63	PINCEL ATOMICO FINO AZUL. O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO ANATOMICO CILINDRICO, MATERIAL PLASTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE POLIESTER DURA E RESISTENTE DE FORMATO REDONDA. DEVERÁ POSSUIR TINTA LAVAVEL E SECAGEM RAPIDA (INSTANTANEA), ATOXICA. COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVOS, PONTA DE POLIESTER E RESINAS TERMOPLASTICAS. COMPRIMENTO SEM TAMPA 115 MM. DIMENSÕES: 120X15MM. PONTA DE 4MM. 1º QUALIDADE. SELO INMETRO	u	30,00	3,18	95,40
64	PINCEL ATOMICO FINO PRETO. O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO ANATOMICO CILINDRICO, MATERIAL PLASTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE POLIESTER DURA E RESISTENTE DE FORMATO REDONDA. DEVERÁ POSSUIR TINTA LAVAVEL E SECAGEM RAPIDA (INSTANTANEA), ATOXICA. COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVOS, PONTA DE POLIESTER E RESINAS TERMOPLASTICAS. COMPRIMENTO SEM TAMPA 115 MM. DIMENSÕES: 120X15MM. PONTA DE 4MM. 1º QUALIDADE. SELO INMETRO	u	30,00	3,18	95,40
65	QUADRO DE AVISO EM FELTRO MOLDURA MADEIRA, COM 3MM DE ESPESSURA, CANTOS ARREDONDADOS DE FIXAÇÃO INVISIVEL,	u	6,00	76,93	461,58

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



	ACABAMENTO FRONTAL DE FELTRO 1,5MM. DIMENSÕES 1000 X 0,700MM				
66	LIXEIRA, 85 LITROS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, COM ALÇAS, DIAMETRO MAIOR 470MM E MENOR 350MM.	u	5,00	96,26	481,30
67	CANETA PARA QUADRO BRANCO, SECAGEM RÁPIDA, BAIXO ODOR, PONTA DE 5MM. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FIBRA, RESINA TERMOPLÁSTICA, SOLVENTES E CORANTES. NA COR PRETA.	u	12,00	4,96	59,52
68	CANETA PARA QUADRO BRANCO, SECAGEM RÁPIDA, BAIXO ODOR, PONTA DE 5MM. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FIBRA, RESINA TERMOPLÁSTICA, SOLVENTES E CORANTES. NA COR AZUL	u	12,00	4,96	59,52
69	PAPEL TEXTURIZADO, COMPOSIÇÃO ALCALINA, TEXTURA VERGE, 180G/M2, FORMATO 210MM X 297MM. COR BRANCA. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	pacot	30,00	15,63	468,90
70	PAPEL TEXTURIZADO, COMPOSIÇÃO ALCALINA, TEXTURA VERGE, 180G/M2, FORMATO 210MM X 297MM. COR AMARELO. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	pacot	30,00	15,63	468,90
71	ALFINETE EM AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA COM 50 UNIDADES EM CADA. DIAMETRO DA CABEÇA 5MM COMPRIMENTO TOTAL 19MM	CX	20,00	4,63	92,60
72	PRANCHETA ACRÍLICA. TRANSPARENTE. EM ACRÍLICO. COM PRENDEDOR METÁLICO. DIMENSÕES: 34CM DE COMPRIMENTO E 23,5CM DE LARGURA	u	15,00	10,18	152,70
73	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICA, MEDINDO 15CMX5,5CM COM FELTRO MACIO, ACOMPANHADA DE 1 REFIL SUBSTITUIVEL	u	5,00	9,13	45,65
74	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TIPO TRIPLA. MATERIAL ACRÍLICO NA COR FUME. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 370MM, LARGURA 255MM E ALTURA 180MM	u	5,00	46,10	230,50
75	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 205X300MM. CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GR, REVESTIDO COM PAPEL 90GR, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 56GR	u	10,00	12,50	125,00
76	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100 FLS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, NO FORMATO 153 X 216MM E COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA	UN	5,00	8,16	40,80
77	PLÁSTICO PARA CRACHA. MATERIAL POLIÉSTER, TIPO POLASEAL, MEDINDO 99 MM X 66 MM, TRANSPARENTE	u	60,00	0,90	54,00
78	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUME, DOTADO DE UM PORTA LAPIS/CANETA, UM PORTA CLIPS E UM PORTA LEMBRETES, FIXADOS SOBRE UMA BASE RETANGULAR ÚNICA E DE NO MÍNIMO 22CM X 6CM	u	5,00	12,41	62,05
79	BANDEJA SIMPLES PARA USO EM ESCRITÓRIOS, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO FUMÉ TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE, 35CM X 23CM	u	5,00	17,03	85,15
80	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, ATOXICA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFÍCULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G.	u	20,00	2,86	57,20

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



81	GARRAFA TERMICA DE MESA, TAMP ROSQUEAVEL COM SISTEMA SERVE-JATO, DOTADA DE ALÇA PARA TRANSPORTE. AMPOLA COM CAPACIDADE MINIMA DE 1 LITRO. CORPO EXTERNO CONFECCIONADO DE MATERIAL PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA NA COR PRETO.	u	5,00	63,53	317,65
82	GARRAFA TERMICA DE MESA, TAMP ROSQUEAVEL COM SISTEMA SERVE-JATO DOTADO DE TRAVA, COM ALÇA PARA TRANSPORTE. AMPOLA COM CAPACIDADE MINIMA DE 1,8 LITROS. CORPO EXTERNO CONFECCIONADO DE MATERIAL PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA NA COR PRETO.	u	5,00	83,86	419,30
83	JARRA PARA AGUA/SUCOS. CONFECCIONADA EM METAL INOXIDAVEL, TAMP ARTICULADA, ALÇA REFORÇADA, BICO CANALIZADOR, CAPACIDADE MINIMA DE 2 LITROS	u	10,00	5,26	52,60
84	COLA LIQUIDA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LAVAVEL E ATOXICA - 1KG. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO	u	8,00	21,91	175,28
85	VISOR PARA PASTAS SUSPENSAS. ETIQUETA PRODUZIDA EM CARTÃO OFFSET (120G/M2) BRANCO E VISOR DE PVC PARA PASTA SUSPENSA. MEDIDAS APROXIMADAS 80X60MM. CAIXA C/50 UNID	CX	3,00	9,60	28,80
86	PEN DRIVE CRUZER BLADE. MODELO COMPACTO, EM PLASTICO, SEM PARTES DE METAL. COR: PRETO E VERMELHO. CAPACIDADE: 8GB. CONTEUDO QUE PODE SER ARMAZENADO EM 8GB: 11,2 HORAS DE VIDEO OU 2000 MUSICAS OU 10400 FOTOS. GARANTIA 2 ANOS	u	5,00	34,53	172,65
				Total	43.078,43

1.2 A presente Ata, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o Município de Navegantes/SC a adquirir todos os itens licitados. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos/usuários, desde que autorizados pela Administração Pública Municipal, nas qualidades e/ou quantidades acima indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades do Município de Navegantes/SC, conforme consta no edital de Pregão Presencial n° 8/2015.

2. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no anexo VII, Relação de Itens, de acordo com a respectiva classificação no Pregão 8/2015.

3. DA EXPECTATIVA DA CONTRATAÇÃO

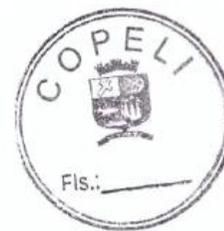
Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Navegantes/SC a firmar as contratações nas quantidades estimadas, ressalvado o disposto no Parágrafo Único desta Cláusula:

Parágrafo Único: Estima-se que a Contratação atinja o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total registrado na ATA.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



4. LOCAL DA ENTREGA/FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

4.1 Os materiais de expediente e utensílios domésticos e utensílios domésticos, objetos do presente deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA, por meio próprio diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social ou em local oportunamente indicado pelas mesmas em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Compras.

4.2 O fornecimento dos itens será de forma parcelada e a forma de execução será direta, de acordo com as necessidades do município de Navegantes/SC.

5. DO PRAZO

5.1 A presente Ata terá vigência por 12 (doze) meses ou até da aquisição total do fornecimento/entrega dos materiais de expediente e utensílios domésticos e utensílios domésticos, vedada sua prorrogação além do período de 12 (doze) meses.

5.2 Os materiais de expediente e utensílios domésticos, que não forem adquiridos deverão ser desconsiderados caso não haja termo aditivo ao contrato. Neste caso não há obrigatoriedade da aquisição dos mesmos pelo Município de Navegantes/SC, não podendo se falar em perdas e danos.

6. DO VALOR

6.1 O preço para a execução do objeto desta Ata, é o apresentado na proposta da CONTRATADA/FORNECEDORA, devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO, tendo o seu valor especificado na Relação de Itens, anexo VII deste edital.

6.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA/FORNECEDORA.

6.3 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência não era previsível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA/FORNECEDORA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

6.4 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.6 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



6.7 Recursos para pagamento – Dotação Orçamentária abaixo descrita:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.111.3390.00	13500	3/2015	Projovem Adolescente - PBVI
2.152.3390.00	13500	22/2015	Manutenção e Funcionamento Piso Básico Variável -

7. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: em 30 (trinta) dias, após o fornecimento/entrega dos materiais de expediente e utensílios domésticos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura e respectiva liquidação, acompanhada de relatório dos materiais de expediente e utensílios domésticos, fornecidos/entregues, emitido pela Secretaria competente, devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

7.1.1 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM 30(TRINTA) DIAS DE ACORDO COM OS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS FORNECIDOS/ENTREGUES.

7.1.2 E recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

7.1.3 O pagamento será efetuado diretamente a **CONTRATADA/FORNECEDORA**, através de seu representante legal, preposto ou procurador, previamente credenciado pela contratada, perante esta Administração Pública Municipal.

7.2 Todos os materiais de expediente e utensílios domésticos fornecidos/entregues deverão atender a todas as características estabelecidas no Edital.

7.3 Uma vez estando comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais, confirmando-se os materiais de expediente e utensílios domésticos fornecidos/entregues serão recebidos, definitivamente, mediante assinatura do responsável, na Nota Fiscal.

7.4 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro social - INSS e o FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

7.5 NÃO HAVERÁ, SOB HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO.

7.6 A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá Emitir a nota fiscal com o CNPJ do Fundo Solicitante que consta na Autorização de Fornecimento.

8. RESPONSABILIDADES

8.1 A CONTRATADA/FORNECEDORA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



8.2 A CONTRATADA/FORNECEDORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93.

8.3. As contribuições sociais e os eventuais danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA.

8.4 A CONTRATADA/FORNECEDORA fica, única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes do presente contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades decorrentes da locação, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o Município de Navegantes/SC de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente contrato.

8.5 Fica expressamente vedada a cessão ou qualquer outra forma de transferência do presente contrato e das obrigações dele decorrentes, mesmo que parcialmente, considerando-se, o presente, de caráter personalíssimo.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos materiais de expediente e utensílios domésticos fornecidos/entregues;
- b) efetuar o pagamento dos materiais de expediente e utensílios domésticos fornecidos/entregues conforme o edital na época de sua exigibilidade.
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais de expediente e utensílios domésticos que o licitante vencedor apresentar fora das especificações contidas deste Edital.
- d) a fiscalização dos materiais de expediente e utensílios domésticos fornecidos/entregues ocorrerá por intermédio do Município de Navegantes/SC, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as condições do objeto do presente Edital;
- e) Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/FORNECEDORA.

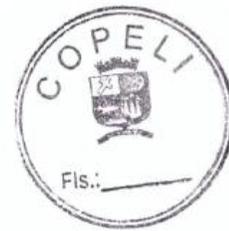
10.1 Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- b) manter, durante o contrato, todas as exigências contidas na Ordem de Compras bem como no Edital;
- c) manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- d) corrigir, reparar, remover e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



máximo de 24 (vinte e quatro) horas e em conformidade com o previsto no art. 69 da lei 8.666/93.

e) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscais, Previdenciárias, Trabalhista e Comercial, inclusive os que forem decorrentes de acidente de trabalho.

f) responder financeiramente, sem prejuízo de quaisquer medidas que possa ser adotada por danos causados a União, Estado, Município ou a terceiros, em razão de execução dos serviços.

g) Disponibilizar número de telefones, fax, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Prefeitura Municipal de Navegantes/SC e Secretarias Solicitantes, para efetivação dos pedidos durante o período contratual.

h) Os materiais de expediente e utensílios domésticos deverá ser fornecido/entregue em perfeitas condições de uso.

i) Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste edital, inclusive o frete para transporte dos materiais de expediente e utensílios domésticos;

j) Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizada pela Prefeitura Municipal de Navegantes/SC;

k) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previsto neste contrato;

l) Responder por todo e qualquer prejuízo causado a CONTRATANTE, decorrentes de suas atividades e da desobediência nas cláusulas contratuais, legislação e atinente à entrega do produto em questão;

m) Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Deverá ser oferecida na proposta, garantia não inferior a 03 (três) meses para os produtos cotados.

o) O método de embalagem deverá ser tal que garanta a proteção adequada ao fornecimento/entrega dos materiais de expediente e utensílios domésticos durante o transporte.

p) O proponente será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de embalagem inadequada, insuficiente ou feita sem os devidos cuidados.

11. DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

11.1 Os materiais de expediente e utensílios domésticos, fornecidos/entregues de forma irregular deverão ser substituídos a expensas da empresa vencedora.

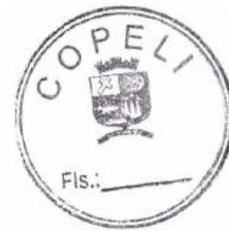
11.2 A empresa será responsável por eventuais danos causados ao Município de Navegantes/SC, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência por seus empregados, aos materiais de expediente e utensílios domésticos, eventualmente em desacordo com a qualidade, quantidade, prazo de entrega/fornecimento.

11.3 Toda e qualquer despesa relativa à aquisição dos materiais de expediente e utensílios domésticos correrá as expensas do licitante vencedor, sendo sua

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



obrigação fornecer/entregar os materiais de expediente e utensílios domésticos, deixando-os em perfeitas condições de utilização.

12. GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

12.1. O prazo de garantia dos materiais de expediente e utensílios domésticos não poderá ser inferior a 03 (três) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo.

12.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais de expediente e utensílios domésticos será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais de expediente e utensílios domésticos porventura fornecidos/entregues, incompatíveis com as especificações do edital.

12.3 Durante o prazo de garantia dos materiais de expediente e utensílios domésticos o fornecedor fica obrigado a substituir os materiais de expediente e utensílios domésticos incompatíveis com as especificações do edital no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.4 Não serão aceitos materiais de expediente e utensílios domésticos incompatíveis com as especificações do edital.

12.5 Os materiais de expediente e utensílios domésticos deverão estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes PERTINENTES A CADA ITEM, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicáveis, e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90).

12.6 Os itens considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, deverão ser recompostos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

12.6.1 - Entende-se por material inadequado(s) aquele que apresentar: inferior qualidade, fora das especificações exigidas neste edital, contendo furos, danificados e marca diferente do ofertado.

13. PENALIDADES

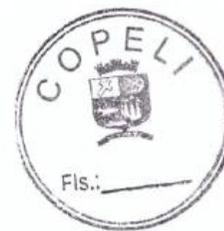
13.1 O não fornecimento/entrega dos materiais de expediente e utensílios domésticos no prazo assinalado importará na aplicação à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual.

13.2 À CONTRATADA/FORNECEDORA, se recusar a fornecer/entregar os materiais de expediente e utensílios domésticos ao MUNICÍPIO dentro do prazo de validade da proposta será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



13.3 Confiada a contratação à CONTRATADA/FORNECEDORA, e não satisfeitas as exigências técnicas e/ou comerciais dos compromissos assumidos, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

13.4 A inexecução parcial ou total do Contrato importará à CONTRATADA/FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da 8.666/93, bem como a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

13.5 À CONTRATADA/FORNECEDORA será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

13.6 Será propiciada ampla defesa à CONTRATADA/FORNECEDORA, antes da imposição das penalidades elencadas nesta Ata.

13.7 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA/FORNECEDORA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

13.8 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA/FORNECEDORA tiver direito sejam decorrentes deste ou de qualquer outro contrato seu com o município, ou cobrados judicialmente.

14. RESCISÃO

14.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

14.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

14.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA/FORNECEDORA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A CONTRATADA/FORNECEDORA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do contrato, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

15.2 Compete ao Município de Navegantes/SC à gestão do presente contrato.

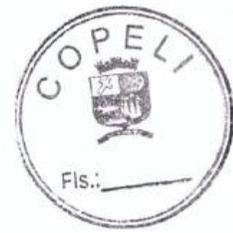
15.3 Aplicar-se-á, subsidiariamente, a presente Ata, o disposto no Edital de Licitação e seus Anexos.

15.4 Aplicam-se a esta ATA as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



16. TOLERÂNCIA

16.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou, de qualquer forma, afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

17. DO FORO

17.1 As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Navegantes/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes, **MUNICÍPIO** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Navegantes, 16 de setembro de 2015.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito do Município de Navegantes

XXXXX
Contratado

TESTEMUNHAS

XXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

XXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO FMAS – N° 00XXX/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ENTREGA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito de Navegantes, Sr. Roberto Carlos de Souza, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, nº _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo senhor _____, portador do CPF nº _____, que também subscreve doravante denominada de CONTRATADA/FORNECEDORA, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E UTENSÍLIOS DOMESTICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO E A MANUTENÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NAVEGANTES/SC**, a que corresponde este pacto, assim especificados:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	APONTADOR DE LAPIS ESCOLAR PLASTICO RIGIDO COM FURO CÔNICO E UMA LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL APARAFUSADA OU REBITADA SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA SEM FOLGAS A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS	UNI	150,00	1,91	286,50
2	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO ONDULADO MEDIDAS 250 X 355 X 135 MM (A XP XL)	UNI	400,00	2,73	1092,00
3	PASTA EM POLIETILENO COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 235X350MM.	u	150,00	2,25	337,50
4	PASTA EM POLIETILENO TIPO CANALETA, TAMANHO OFÍCIO 243X335MM, CORES: CRISTAL, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE E FUMÊ.	UN	100,00	1,83	183,00
5	PASTA EM POLIETILENO COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 245X335MM, LOMBO DE 40 MM, 0,35 MICRAS	u	150,00	2,93	439,50
6	PASTA SUSPENSÁ KRAFT PLASTIFICADA, HASTE PLÁSTICA, VISOR E GRAMPO PLÁSTICO, 06	UNI	1.500,00	1,76	2640,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



	DIFERENTES POSIÇÕES PARA GRAMPO, ABAS SOLDADAS INTERNAMENTE COM 06 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. ACOMPANHA: GRAMPO TRILHO, VISOR E ETIQUETA P/IDENTIFICAÇÃO.				
7	PAPÉL CREPOM TAMANHO: 0,48 X 2,00 M NAS CORES AMARELA, VERMELHO, PINK, AZUL ESCURO, VERDE BANDEIRA, MARRON E LARANJA, PACOTE COM 10 FOLHAS, CAIXA COM 04 PACOTES.	CX	30,00	44,66	1339,80
8	PAPÉL CARTOLINA, NAS CORES: BRANCA, AMARELA, VERDE, AZUL E ROSA, GRAMATURA DE 180G/M2, MEDIDAS 50X66CM, PCT COM 100 FOLHAS CADA.	PCT	20,00	47,66	953,20
9	PAPÉL AUTO ADESIVO (TIPO CONTACT) TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS DE COMPRIMENTO E 45CM DE LARGURA.	rolo	10,00	70,33	703,30
10	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, ROLO COM 250G, 8 FIOS, 185 METROS APROXIMADAMENTE.	rolo	6,00	7,88	47,28
11	TESOURA COM LÂMINA EM AÇO INOX COM 18CM, COM CABO EM ABS, COM 5 ANOS DE GARANTIA, RESISTENTE A CORROSÃO.	u	30,00	8,53	255,90
12	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO QUE DIMINUI O RISCO DE QUEIMADURAS APROPRIADO PARA PAPÉIS, PLÁSTICOS, MADEIRAS, CERÂMICAS E ALGUNS METAIS BIVOLT 110/220 VOLTS - 40 WATS BLISTER COM 1 UNIDADE	u	30,00	24,60	738,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, COM CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA. DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 02 KM. ESCRITA MACIA. PONTA MÉDIA DE 01MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM. TAMP A E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. TAMP A VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRAO ISO. BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES NA COR AZUL.	CX	10,00	38,26	382,60
14	CANETA MARCA TEXTO TINTA FLUORESCENTE NA COR AMARELA, LARANJA, ROSA E VERDE. PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES	CX	10,00	26,61	266,10
15	CORRETIVO EM FITA, TIPO ROLLER EM FITA MEDINDO 4MM X 10M, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS E POLÍMEROS, ATÓXICO, COBERTURA COMPLETA DA ESCRITA, COM TAMP A PROTETORA DA PONTA.	u	80,00	12,81	1024,80
16	PINCEL ATÓMICO COM TINTA PERMANENTE, IDEAL PARA ESCREVER DESENHAR E MARCAR, PERMITE A ESCRITA NAS ESPESSURAS: 2.00MM, 4.5MM E 8MM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSMATICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESINAS, CORANTES, SOLVENTES ADITIVOS E PONTA DE FELTRO, PERMITE A RECARGA, SELO DO INMETRO, CAIXA COM 12 UNIDADES, NAS CORES: AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO.	CX	10,00	34,90	349,00
17	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 2/0 - CAIXA COM 500 GR	CX	15,00	10,31	154,65
18	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2, MEDIDAS 114X229MM, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	2,00	74,53	149,06
19	EVA MEDINDO 40X60CM, NAS CORES: AMARELO, BRANCO, AZUL CELESTE, AZUL BRASIL, LILÁS, LARANJA, ROSA, VERMELHO CARMIM, VIOLETA, VERDE BRASIL, PELE, MARROM E PRETO.	pacot	50,00	18,61	930,50

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



	ESPESSURA MÍNIMA 2MM.PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. PACOTE COM 10 UNIDADES				
20	TNT (TECIDO NÃO TECIDO), ROLO COM 50M DE COMPRIMENTO E 140CM DE LARGURA, GRAMATURA MÍNIMA 80G/M2, NAS CORES: VERMELHO, BRANCO, VERDE BANDEIRA, AZUL ROYAL, E AMARELO. COM 40 GR/M2	rolo	8,00	65,13	521,04
21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TIPO EMPACOTAMENTO, MEDIDAS 48MM X 45CM.	UN	40,00	2,86	114,40
22	PINCEL PARA PINTURA CHANFRADO Nº 10, COM CABO DE MADEIRA, CERDAS MACIAS	u	50,00	3,43	171,50
23	PINCEL PARA PINTURA FINO Nº02, COM CABO DE MADEIRA, CERDAS MACIAS	u	50,00	1,23	61,50
24	PINCEL PARA PINTURA MEDIO Nº12, COM CABO DE MADEIRA E CERDAS MACIAS	u	50,00	2,58	129,00
25	Lápis preto: características do produto: durável, grafite ultra resistente, não quebra com facilidade. Seguro para crianças. Não lasca. Formato: sextavado, embalagem contendo 72 unidades.	CX	8,00	83,16	665,28
26	COLA BASTÃO LAVÁVEL NÃO TÓXICA COM NO MÍNIMO 20 GRAMA. TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 06 BASTÕES.	CX	20,00	23,00	460,00
27	PURPURINA CORES DIVERSAS POTE PLÁSTICO COM 3g	POT	20,00	1,40	28,00
28	LANTEJOLA DE 6MM, POTE PLASTICO COM 2GR. CORES DIVERSAS	pacot	20,00	0,66	13,20
29	BALÕES Nº7 LISO CORES DIVERSAS PACOTE COM 50 UND	PCT	150,00	8,16	1224,00
30	COLA COLORIDA COM GLITER COM APROXIMADAMENTE 25ML CADA TUBO, COM CORES VARIADAS NÃO TOXICAS COM SELO DO INMETRO, DIVERSAS CORES	UN	60,00	3,03	181,80
31	COLA COLORIDA COM APROXIMADAMENTE 25ML CADA TUBO, COM CORES VARIADAS NÃO TOXICAS COM SELO DO INMETRO. DIVERSAS CORES	u	60,00	1,51	90,60
32	PINCEL P/ USO COM GUACHE Nº04 COM CABO PLASTICO E CERDAS MACIAS	u	50,00	1,75	87,50
33	PINCEL P/ USO COM GUACHE Nº08 COM CABO PLASTICO E CERDAS MACIAS	u	50,00	1,85	92,50
34	PINCEL P/ USO COM GUACHE Nº12 COM CABO PLASTICO E CERDAS MACIAS	u	50,00	2,28	114,00
35	PINCEL P/ USO COM GUACHE Nº16 COM CABO PLASTICO E CERDAS MACIAS	u	50,00	2,86	143,00
36	TINTA GUACHE COM 15ML, 12 CORES, ATOXICA, COMPOSTA DE: RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO.	CX	100,00	5,91	591,00
37	COLA BRANCA, LIQUIDA, PARA USO ESCOLAR, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), LAVAVEL; ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 40GR; NA COR BRANCA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	u	300,00	1,86	558,00
38	LAPIS DE COR LONGO NO FORMATO SEXTAVADO. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, PARAFINA SINTETICA, CARGA INERTE, CERAS, MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICAÇÃO FSC. DEVERÁ CONTER NO LAPIS, A MARCÁ E DEMAIS IDENTIFICAÇÕES. CAIXA COM 36 CORES VIVAS E METALICAS. 1º QUALIDADE. SELO INMETRO	CX	200,00	17,46	3492,00
39	BORRACHA FEITA DE LATEX NATURAL COM PROTETOR ERGONOMICO PARA UM MELHOR	u	100,00	0,94	94,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



	MANUSEIO E QUE PROTEGE O PRODUTO, PARA LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 12, NA COR BRANCA.				
40	GIZ DE CERA TIPO LONGO GROSSO 12 CORES NO FORMATO REDONDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS, PRODUTO ANTIALÉRGICO, CERTIFICADO PELO INMETRO	CX	300,00	2,70	810,00
41	PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES MEDINDO (60 X 40) CM	u	300,00	0,93	279,00
42	PAPEL CELOFANE, DIVERSAS CORES, COM 30G/M2, FOLHA MEDINDO 085 X 100 CM	u	300,00	0,93	279,00
43	COPO DESCARTAVEL - 200 ML REBORDO ANTICORTANTE DE NO MÍNIMO 180º CORPO FRISADO CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO LEITOSO ATÓXICO DE 2,2 G POR UNIDADE (NBR 14865) ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES SEM TELESCOPAMENTO INTEGRAL EM CAIXAS DE 25 A 30 CENTOS	CX	100,00	96,33	9633,00
44	PAPEL PARDO TIPO KRAFT, ACETINADO ROLO MEDINDO DE 120 CM DE LARGURA, MÍNIMO 200 METROS E APROXIMADAMENTE 8KG	rolo	4,00	129,20	516,80
45	FITA DE CETIM TAMANHO Nº 03 DIVERSAS CORES ROLO COM 10 METROS	ROL	50,00	3,08	154,00
46	FITA DE CETIM TAMANHO Nº 01 DIVERSAS CORES ROLO COM 10 METROS	ROL	100,00	1,76	176,00
47	FITA DE CETIM TAMANHO Nº 05 DIVERSAS CORES ROLO COM 10 METROS	ROL	100,00	8,00	800,00
48	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, TENSÃO 1,5V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGAVEL	u	100,00	3,83	383,00
49	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPATULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150X20MM	u	30,00	2,41	72,30
50	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 25FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, CABEÇA EM PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 12CM, LARGURA 4CM, ALTURA 5,5CM	u	10,00	31,56	315,60
51	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL AÇO, TIPO MESA, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/24, CAPACIDADE ATÉ 240FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO AÇO PINTADO C/CANALETA E CABEÇOTE CROMADO	u	2,00	169,66	339,32
52	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6 - CAIXA 5000 UNID	CX	10,00	4,46	44,60
53	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/6 - CAIXA 5000 UNID	CX	2,00	11,05	22,10
54	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/10 - CAIXA 5000 UNID	CX	2,00	15,05	30,10
55	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR AMARELA, GRAMATURA 75G/M2, COMPRIMENTO 297MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO DE TINTA, LARGURA 210MM. A4	pacot	20,00	4,43	88,60
56	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR AZUL, GRAMATURA 75G/M2, COMPRIMENTO 297MM, APLICAÇÃO FOTOCÓPIA, LARGURA 210MM.	pacot	20,00	4,43	88,60
57	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL,	pacot	20,00	4,43	88,60

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

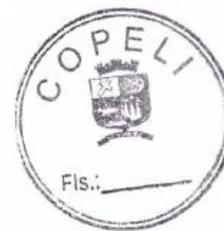


	COR ROSA, GRAMATURA 75G/M2, COMPRIMENTO 297MM, APLICAÇÃO JATO DE TINTA, LARGURA 210MM. A4				
58	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VERDE, GRAMATURA 75G/M2, COMPRIMENTO 297MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO DE TINTA, LARGURA 210MM. A4	u	20,00	4,43	88,60
59	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL E PLASTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PINO VAZADOR AÇO TEMPERADO, ALAVANCA E HASTE AÇO	u	20,00	158,66	3173,20
60	MASSA DE MODELAR C/12 CORES. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARBOIDRATO DE CEREALIS, SAL, GLUTEM, CLORETO DE SODIO, PROPIL PARABENO, CORANTE, ESSENCIA, PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE. APRESENTAÇÃO SÓLIDO, MALEÁVEL, ATOXICO TIPO FOSCA. ESTOJO COM CORES VIVAS E BRILHANTES, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFALELA. PESO 180 GRAMAS. DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-11786, CERTIFICADO PELO INMETRO. REF 5065. 1º QUALIDADE.	u	30,00	4,80	144,00
61	GRAMPO PLASTICO EM POLIETILENO, PARA ARQUIVAR APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS (SULFITE 75G/M2)	pacot	5,00	9,83	49,15
62	PINCEL ATOMICO FINO VERMELHO. O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO ANATOMICO CILINDRICO, MATERIAL PLASTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE POLIESTER DURA E RESISTENTE DE FORMATO REDONDA. DEVERÁ POSSUIR TINTA LAVAVEL E SECAGEM RAPIDA (INSTANTANEA), ATOXICA. COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVOS, PONTA DE POLIESTER E RESINAS TERMOPLASTICAS. COMPRIMENTO SEM TAMPA 115 MM. DIMENSÕES: 120X15MM. PONTA DE 4MM. 1º QUALIDADE. SELO INMETRO	u	30,00	3,18	95,40
63	PINCEL ATOMICO FINO AZUL. O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO ANATOMICO CILINDRICO, MATERIAL PLASTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE POLIESTER DURA E RESISTENTE DE FORMATO REDONDA. DEVERÁ POSSUIR TINTA LAVAVEL E SECAGEM RAPIDA (INSTANTANEA), ATOXICA. COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVOS, PONTA DE POLIESTER E RESINAS TERMOPLASTICAS. COMPRIMENTO SEM TAMPA 115 MM. DIMENSÕES: 120X15MM. PONTA DE 4MM. 1º QUALIDADE. SELO INMETRO	u	30,00	3,18	95,40
64	PINCEL ATOMICO FINO PRETO. O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO ANATOMICO CILINDRICO, MATERIAL PLASTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE POLIESTER DURA E RESISTENTE DE FORMATO REDONDA. DEVERÁ POSSUIR TINTA LAVAVEL E SECAGEM RAPIDA (INSTANTANEA), ATOXICA. COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVOS, PONTA DE POLIESTER E RESINAS TERMOPLASTICAS. COMPRIMENTO SEM TAMPA 115 MM. DIMENSÕES: 120X15MM. PONTA DE 4MM. 1º QUALIDADE. SELO INMETRO	u	30,00	3,18	95,40
65	QUADRO DE AVISO EM FELTRO MOLDURA MADEIRA, COM 3MM DE ESPESSURA, CANTOS ARREDONDADOS DE FIXAÇÃO INVISIVEL, ACABAMENTO FRONTAL DE FELTRO 1,5MM. DIMENSÕES 1000 X 0,700MM	u	6,00	76,93	461,58

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

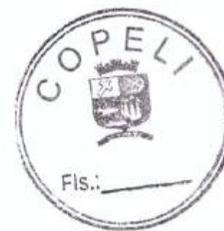


66	LIXEIRA, 85 LITROS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, COM ALÇAS, DIAMETRO MAIOR 470MM E MENOR 350MM.	u	5,00	96,26	481,30
67	CANETA PARA QUADRO BRANCO, SECAGEM RAPIDA, BAIXO ODOR, PONTA DE 5MM. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FIBRA, RESINA TERMOPLÁSTICA, SOLVENTES E CORANTES. NA COR PRETA.	u	12,00	4,96	59,52
68	CANETA PARA QUADRO BRANCO, SECAGEM RAPIDA, BAIXO ODOR, PONTA DE 5MM. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FIBRA, RESINA TERMOPLÁSTICA, SOLVENTES E CORANTES. NA COR AZUL	u	12,00	4,96	59,52
69	PAPEL TEXTURIZADO, COMPOSIÇÃO ALCALINA, TEXTURA VERGE, 180G/M2, FORMATO 210MM X 297MM. COR BRANCA. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	pacot	30,00	15,63	468,90
70	PAPEL TEXTURIZADO, COMPOSIÇÃO ALCALINA, TEXTURA VERGE, 180G/M2, FORMATO 210MM X 297MM. COR AMARELO. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	pacot	30,00	15,63	468,90
71	ALFINETE EM AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA COM 50 UNIDADES EM CADA. DIAMETRO DA CABEÇA 5MM COMPRIMENTO TOTAL 19MM	CX	20,00	4,63	92,60
72	PRANCHETA ACRILICA. TRANSPARENTE. EM ACRILICO. COM PREDEDOR METALICO. DIMENSOES: 34CM DE COMPRIMENTO E 23,5CM DE LARGURA	u	15,00	10,18	152,70
73	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICA, MEDINDO 15CMX5,5CM COM FELTRO MACIO, ACOMPANHADA DE 1 REFIL SUBSTITUIVEL	u	5,00	9,13	45,65
74	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA ARTICULADA TIPO TRIPLA. MATERIAL ACRILICO NA COR FUME. DIMENSOES: COMPRIMENTO 370MM, LARGURA 255MM E ALTURA 180MM	u	5,00	46,10	230,50
75	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 205X300MM. CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GR, REVESTIDO COM PAPEL 90GR, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 56GR	u	10,00	12,50	125,00
76	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100 FLS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, NO FORMATO 153 X 216MM E COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA	UN	5,00	8,16	40,80
77	PLÁSTICO PARA CRACHA. MATERIAL POLIESTER, TIPO POLASEAL, MEDINDO 99 MM X 66 MM, TRANSPARENTE	u	60,00	0,90	54,00
78	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRILICO FUME, DOTADO DE UM PORTA LAPIS/CANETA, UM PORTA CLIPS E UM PORTA LEMBRETES, FIXADOS SOBRE UMA BASE RETANGULAR UNICA E DE NO MINIMO 22CM X 6CM	u	5,00	12,41	62,05
79	BANDEJA SIMPLES PARA USO EM ESCRITÓRIOS, CONFECCIONADA EM ACRILICO FUMÉ TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE, 35CM X 23CM	u	5,00	17,03	85,15
80	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, ATOXICA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUIMICA QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM NO MINIMO 10G.	u	20,00	2,86	57,20
81	GARRAFA TERMICA DE MESA, TAMPA ROSQUEAVEL COM SISTEMA SERVE-JATO, DOTADA DE ALÇA PARA TRANSPORTE. AMPOLA	u	5,00	63,53	317,65

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



	COM CAPACIDADE MINIMA DE 1 LITRO. CORPO EXTERNO CONFECCIONADO DE MATERIAL PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA NA COR PRETO.				
82	GARRAFA TERMICA DE MESA, TAMPA ROSQUEAVEL COM SISTEMA SERVE-JATO DOTADO DE TRAVA, COM ALÇA PARA TRANSPORTE. AMPOLA COM CAPACIDADE MINIMA DE 1,8 LITROS. CORPO EXTERNO CONFECCIONADO DE MATERIAL PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA NA COR PRETO.	u	5,00	83,86	419,30
83	JARRA PARA AGUA/SUCOS. CONFECCIONADA EM METAL INOXIDAVEL, TAMPA ARTICULADA, ALÇA REFORÇADA, BICO CANALIZADOR, CAPACIDADE MINIMA DE 2 LITROS	u	10,00	5,26	52,60
84	COLA LIQUIDA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO-PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LAVAVEL E ATOXICA - 1KG. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO	u	8,00	21,91	175,28
85	VISOR PARA PASTAS SUSPENSAS. ETIQUETA PRODUZIDA EM CARTÃO OFFSET (120G/M2) BRANCO E VISOR DE PVC PARA PASTA SUSPENSA. MEDIDAS APROXIMADAS 80X60MM. CAIXA C/50 UNID	CX	3,00	9,60	28,80
86	PEN DRIVE CRUZER BLADE. MODELO COMPACTO, EM PLASTICO, SEM PARTES DE METAL. COR: PRETO E VERMELHO. CAPACIDADE: 8GB. CONTEUDO QUE PODE SER ARMAZENADO EM 8BG: 11,2 HORAS DE VIDEO OU 2000 MUSICAS OU 10400 FOTOS. GARANTIA 2 ANOS	u	5,00	34,53	172,65
				Total	43.078,43

1.2 O presente contrato, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o Município de Navegantes/SC a adquirir todos os materiais de expediente e utensílios domésticos licitados de acordo com as qualidades e/ou quantidades acima indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades do Município, conforme consta no edital de Pregão Presencial nº 8/2015.

2. DOS DOCUMENTOS

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

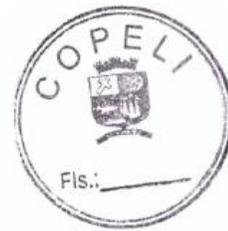
- Edital de Pregão nº 8/2015 e seus Anexos;
- Proposta de Preço da CONTRATADA;
- Ata de Reunião de Julgamento de Proposta;
- Ata de Registro de Preços.

2.2 Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



3. LOCAL DA ENTREGA/FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

3.1 Os materiais de expediente e utensílios domésticos objetos do presente deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA, por meio próprio diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social ou em local oportunamente informado pela Secretaria Solicitante em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Compras.

3.2 O fornecimento dos itens será de forma parcelada e a forma de execução será direta, de acordo com as necessidades do município de Navegantes/SC.

4 DO PRAZO

4.1 O contrato terá vigência por 12 (doze) meses ou até da aquisição total dos materiais de expediente e utensílios domésticos, vedada sua prorrogação além do período de 12 (doze) meses.

4.2 Os materiais de expediente e utensílios domésticos que não forem adquiridos deverão ser desconsiderados caso não haja termo aditivo ao contrato. Neste caso não há obrigatoriedade da aquisição dos materiais de expediente e utensílios domésticos pelo Município de Navegantes/SC, não podendo se falar em perdas e danos.

5. DO VALOR

5.1 O preço para a execução do objeto deste contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA/FORNECEDORA, devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO, tendo o seu valor especificado na Relação de Itens, anexo VII, deste edital.

5.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA/FORNECEDORA.

5.3 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência não era previsível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA/FORNECEDORA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

5.4 Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

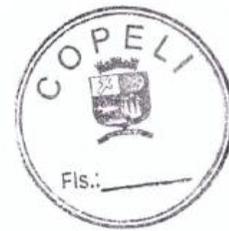
5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por rescindir o Contrato.

5.6 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



Administração, o Proponente registrado será convocado para a devida alteração do valor contratado.

5.7 Recursos para pagamento – Dotação Orçamentária abaixo descrita:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.111.3390.00	13500	3/2015	Projovem Adolescente - PBVI
2.152.3390.00	13500	22/2015	Manutenção e Funcionamento Piso Básico Variável -

6. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: em 30 (trinta) dias, após o fornecimento/entrega dos materiais de expediente e utensílios domésticos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura e respectiva liquidação, acompanhada de relatório dos materiais de expediente e utensílios domésticos, fornecidos/entregues, emitido pela Secretaria competente, devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

6.1.1 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM 30(TRINTA) DIAS DE ACORDO COM OS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS FORNECIDOS/ENTREGUES.

6.1.2 E recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

6.1.3 O pagamento será efetuado diretamente a **CONTRATADA/FORNECEDORA**, através de seu representante legal, preposto ou procurador, previamente credenciado pela contratada, perante esta Administração Pública Municipal.

6.2 Todos os materiais de expediente e utensílios domésticos fornecidos/entregues deverão atender a todas as características estabelecidas no Edital.

6.3 Uma vez estando comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais, confirmando-se os materiais de expediente e utensílios domésticos fornecidos/entregues serão recebidos, definitivamente, mediante assinatura do responsável, na Nota Fiscal.

6.4 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro social - INSS e o FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

6.5 NÃO HAVERÁ, SOB HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO.

6.6 A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá Emitir a nota fiscal com o CNPJ do Fundo Solicitante que consta na Autorização de Fornecimento.

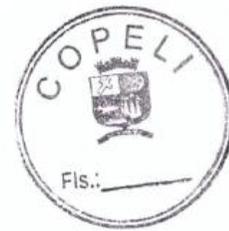
7. RESPONSABILIDADES

7.1 A CONTRATADA/FORNECEDORA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha,

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO.

7.2 A CONTRATADA/FORNECEDORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93.

7.3. As contribuições sociais e os eventuais danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA.

7.4 A CONTRATADA/FORNECEDORA fica, única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes do presente contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades decorrentes da locação, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o Município de Navegantes/SC de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente contrato.

7.5 Fica expressamente vedada a cessão ou qualquer outra forma de transferência do presente contrato e das obrigações dele decorrentes, mesmo que parcialmente, considerando-se, o presente, de caráter personalíssimo.

8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos materiais de expediente e utensílios domésticos fornecidos/entregues;
- b) efetuar o pagamento dos materiais de expediente e utensílios domésticos fornecidos/entregues conforme o edital na época de sua exigibilidade.
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais de expediente e utensílios domésticos que o licitante vencedor apresentar fora das especificações contidas deste Edital.
- d) a fiscalização dos materiais de expediente e utensílios domésticos fornecidos/entregues ocorrerá por intermédio do Município de Navegantes/SC, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as condições do objeto do presente Edital;
- e) Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/FORNECEDORA.

9.1 Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- b) manter, durante o contrato, todas as exigências contidas na Ordem de Compras bem como no Edital;
- c) manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



- d) corrigir, reparar, remover e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e em conformidade com o previsto no art. 69 da lei 8.666/93.
- e) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscais, Previdenciárias, Trabalhista e Comercial, inclusive os que forem decorrentes de acidente de trabalho.
- f) responder financeiramente, sem prejuízo de quaisquer medidas que possa ser adotada por danos causados a União, Estado, Município ou a terceiros, em razão de execução dos serviços.
- g) Disponibilizar número de telefones, fax, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Prefeitura Municipal de Navegantes/SC e Secretarias Solicitantes, para efetivação dos pedidos durante o período contratual.
- h) Os materiais de expediente e utensílios domésticos deverá ser fornecido/entregue em perfeitas condições de uso.
- i) Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste edital, inclusive o frete para transporte dos materiais de expediente e utensílios domésticos.
- j) Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizada pela Prefeitura Municipal de Navegantes/SC;
- k) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previsto neste contrato;
- l) Responder por todo e qualquer prejuízo causado a CONTRATANTE, decorrentes de suas atividades e da desobediência nas cláusulas contratuais, legislação e atinente à entrega do produto em questão;
- m) Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) *Deverá ser oferecida na proposta, garantia não inferior a 03 (três) meses para os produtos cotados.*
- o) *O método de embalagem deverá ser tal que garanta a proteção adequada ao fornecimento/entrega dos materiais de expediente e utensílios domésticos durante o transporte.*
- p) *O proponente será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de embalagem inadequada, insuficiente ou feita sem os devidos cuidados.*

10 GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

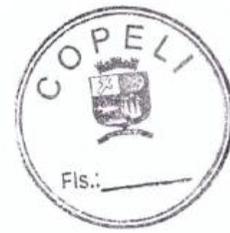
10.1. O prazo de garantia dos materiais de expediente e utensílios domésticos não poderá ser inferior a 03 (três) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo.

10.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais de expediente e utensílios domésticos será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



dos materiais de expediente e utensílios domésticos porventura fornecidos/entregues, incompatíveis com as especificações do edital.

10.3 Durante o prazo de garantia dos materiais de expediente e utensílios domésticos o fornecedor fica obrigado a substituir os materiais de expediente e utensílios domésticos incompatíveis com as especificações do edital no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.4 Não serão aceitos materiais de expediente e utensílios domésticos incompatíveis com as especificações do edital.

10.5 Os materiais de expediente e utensílios domésticos deverão estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes PERTINENTES A CADA ITEM, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicáveis, e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90).

10.6 Os itens considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, deverão ser recompostos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

10.6.1 - Entende-se por material inadequado(s) aquele que apresentar: inferior qualidade, fora das especificações exigidas neste edital, contendo furos, danificados e marca diferente do ofertado.

11 DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

11.1 Os materiais de expediente e utensílios domésticos, fornecidos/entregues de forma irregular deverão ser substituídos a expensas da empresa vencedora.

11.2 A empresa será responsável por eventuais danos causados ao Município de Navegantes/SC, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência por seus empregados, aos materiais de expediente e utensílios domésticos, eventualmente em desacordo com a qualidade, quantidade, prazo de entrega/fornecimento.

11.3 Toda e qualquer despesa relativa à aquisição dos materiais de expediente e utensílios domésticos correrá as expensas do licitante vencedor, sendo sua obrigação fornecer/entregar os materiais de expediente e utensílios domésticos, deixando-os em perfeitas condições de utilização.

12. PENALIDADES

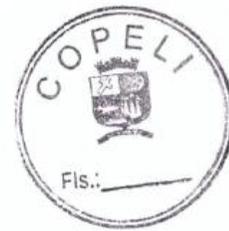
12.1 O não fornecimento/entrega dos materiais de expediente e utensílios domésticos no prazo assinalado importará na aplicação à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual.

12.2 À CONTRATADA/FORNECEDORA, se recusar a fornecer/entregar os materiais de expediente e utensílios domésticos ao MUNICÍPIO dentro do prazo de validade da proposta será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

12.3 Confiada a contratação à CONTRATADA/FORNECEDORA, e não satisfeitas as exigências técnicas e/ou comerciais dos compromissos assumidos, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

12.4 A inexecução parcial ou total do Contrato importará à CONTRATADA/FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da 8.666/93, bem como a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

12.5 À CONTRATADA/FORNECEDORA será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

12.6 Será propiciada ampla defesa à CONTRATADA/FORNECEDORA, antes da imposição das penalidades elencadas nesta Ata.

12.7 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA/FORNECEDORA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

12.8 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA/FORNECEDORA tiver direito sejam decorrentes deste ou de qualquer outro contrato seu com o município, ou cobrados judicialmente.

13. RESCISÃO

13.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

13.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA/FORNECEDORA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A CONTRATADA/FORNECEDORA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do contrato, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

14.2 Compete ao Município de Navegantes/SC a gestão do presente contrato.

14.3 Aplicar-se-á, subsidiariamente, ao presente contrato, o disposto no Edital de Licitação e seus Anexos.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



14.4 Aplicam-se a este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

15. TOLERÂNCIA

15.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou, de qualquer forma, afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

16. DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Navegantes/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes, **MUNICÍPIO** e **CONTRATADA/FORNECEDORA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Navegantes, 16 de Setembro de 2015.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito do Município de Navegantes

XXXXX
Contratado

TESTEMUNHAS

XXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

XXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO VI
TERMO DE REFERENCIA

1 – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E UTENSÍLIOS DOMESTICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO E A MANUTENÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NAVEGANTES/SC .

2 – ESPECIFICAÇÕES / QUANTIDADES

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	APONTADOR DE LAPIS ESCOLAR PLASTICO RIGIDO COM FURO CÔNICO E UMA LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL APARAFUSADA OU REBITADA SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA SEM FOLGAS A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS	UNI	150,00	1,91	286,50
2	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO ONDULADO MEDIDAS 250 X 355 X 135 MM (A XP XL)	UNI	400,00	2,73	1092,00
3	PASTA EM POLIETILENO COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 235X350MM.	u	150,00	2,25	337,50
4	PASTA EM POLIETILENO TIPO CANALETA, TAMANHO OFÍCIO 243X335MM, CORES: CRISTAL, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE E FUMÊ.	UN	100,00	1,83	183,00
5	PASTA EM POLIETILENO COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 245X335MM, LOMBO DE 40 MM, 0,35 MICRAS	u	150,00	2,93	439,50
6	PASTA SUSPENSÃO KRAFT PLASTIFICADA, HASTE PLÁSTICA, VISOR E GRAMPO PLÁSTICO, 06 DIFERENTES POSIÇÕES PARA GRAMPO, ABAS SOLDADAS INTERNAMENTE COM 06 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. ACOMPANHA: GRAMPO TRILHO, VISOR E ETIQUETA P/IDENTIFICAÇÃO.	UNI	1.500,00	1,76	2640,00
7	PAPEL CREPOM TAMANHO: 0,48 X 2,00 M NAS CORES AMARELA, VERMELHO, PINK, AZUL ESCURO, VERDE BANDEIRA, MARRON E LARANJA, PACOTE COM 10 FOLHAS, CAIXA COM 04 PACOTES.	CX	30,00	44,66	1339,80
8	PAPEL CARTOLINA, NAS CORES: BRANCA, AMARELA, VERDE, AZUL E ROSA, GRAMATURA DE 180G/M2, MEDIDAS 50X66CM, PCT COM 100 FOLHAS CADA.	PCT	20,00	47,66	953,20
9	PAPEL AUTO ADESIVO (TIPO CONTACT) TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS DE COMPRIMENTO E 45CM DE LARGURA.	rolo	10,00	70,33	703,30
10	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, ROLO COM 250G, 8 FIOS, 185 METROS APROXIMADAMENTE.	rolo	6,00	7,88	47,28
11	TESOURA COM LÂMINA EM AÇO INOX COM 18CM, COM CABO EM ABS, COM 5 ANOS DE GARANTIA, RESISTENTE A CORROSÃO.	u	30,00	8,53	255,90
12	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO QUE DIMINUI O	u	30,00	24,60	738,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

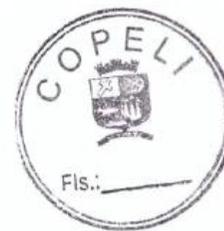


	RISCO DE QUEIMADURAS APROPRIADO PARA PAPÉIS, PLÁSTICOS, MADEIRAS, CERÂMICAS E ALGUNS METAIS BIVOLT 110/220 VOLTS - 40 WATS BLISTER COM 1 UNIDADE				
13	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, COM CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA. DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 02 KM. ESCRITA MACIA. PONTA MÉDIA DE 01MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRAO ISO. BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES NA COR AZUL.	CX	10,00	38,26	382,60
14	CANETA MARCA TEXTO TINTA FLUORESCENTE NA COR AMARELA, LARANJA, ROSA E VERDE. PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES	CX	10,00	26,61	266,10
15	CORRETIVO EM FITA, TIPO ROLLER EM FITA MEDINDO 4MM X 10M, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS E POLÍMEROS, ATÓXICO, COBERTURA COMPLETA DA ESCRITA, COM TAMPA PROTETORA DA PONTA.	u	80,00	12,81	1024,80
16	PINCEL ATÔMICO COM TINTA PERMANENTE, IDEAL PARA ESCRIVER DESENHAR E MARCAR, PERMITE A ESCRITA NAS ESPESSURAS: 2.00MM, 4.5MM E 8MM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSMATICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESINAS, CORANTES, SOLVENTES ADITIVOS E PONTA DE FELTRO, PERMITE A RECARGA, SELO DO INMETRO, CAIXA COM 12 UNIDADES, NAS CORES: AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO.	CX	10,00	34,90	349,00
17	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 2/0 - CAIXA COM 500 GR	CX	15,00	10,31	154,65
18	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2, MEDIDAS 114X229MM, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	2,00	74,53	149,06
19	EVA MEDINDO 40X60CM, NAS CORES: AMARELO, BRANCO, AZUL CELESTE, AZUL BRASIL, LILÁS, LARANJA, ROSA, VERMELHO CARMIM, VIOLETA, VERDE BRASIL, PELE, MARROM E PRETO, ESPESSURA MÍNIMA 2MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. PACOTE COM 10 UNIDADES	pacot	50,00	18,61	930,50
20	TNT (TECIDO NÃO TECIDO), ROLO COM 50M DE COMPRIMENTO E 140CM DE LARGURA, GRAMATURA MÍNIMA 80G/M2, NAS CORES: VERMELHO, BRANCO, VERDE BANDEIRA, AZUL ROYAL, E AMARELO. COM 40 GR/M2	rolo	8,00	65,13	521,04
21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TIPO EMPACOTAMENTO, MEDIDAS 48MM X 45CM.	UN	40,00	2,86	114,40
22	PINCEL PARA PINTURA CHANFRADO Nº 10, COM CABO DE MADEIRA, CERDAS MACIAS	u	50,00	3,43	171,50
23	PINCEL PARA PINTURA FINO Nº02, COM CABO DE MADEIRA, CERDAS MACIAS	u	50,00	1,23	61,50
24	PINCEL PARA PINTURA MÍDIO Nº12, COM CABO DE MADEIRA E CERDAS MACIAS	u	50,00	2,58	129,00
25	Lápis preto: características do produto: durável, grafite ultra resistente, não quebra com facilidade. Seguro para crianças. Não lasca. Formato: sextavado, embalagem contendo 72 unidades.	CX	8,00	83,16	665,28
26	COLA BASTÃO LAVÁVEL NÃO TÓXICA COM NO MÍNIMO 20 GRAMA. TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 06	CX	20,00	23,00	460,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



	BASTÕES.				
27	PURPURINA CORES DIVERSAS POTE PLÁSTICO COM 3g	POT	20,00	1,40	28,00
28	LANTEJOLA DE 6MM, POTE PLÁSTICO COM 2GR. CORES DIVERSAS	pacot	20,00	0,66	13,20
29	BALÕES Nº7 LISO CORES DIVERSAS PACOTE COM 50 UND	PCT	150,00	8,16	1224,00
30	COLA COLORIDA COM GLITER COM APROXIMADAMENTE 25ML CADA TUBO, COM CORES VARIADAS NÃO TOXICAS COM SELO DO INMETRO, DIVERSAS CORES	UN	60,00	3,03	181,80
31	COLA COLORIDA COM APROXIMADAMENTE 25ML CADA TUBO, COM CORES VARIADAS NÃO TOXICAS COM SELO DO INMETRO. DIVERSAS CORES	u	60,00	1,51	90,60
32	PINCEL P/ USO COM GUACHE Nº04 COM CABO PLÁSTICO E CERDAS MACIAS	u	50,00	1,75	87,50
33	PINCEL P/ USO COM GUACHE Nº08 COM CABO PLÁSTICO E CERDAS MACIAS	u	50,00	1,85	92,50
34	PINCEL P/ USO COM GUACHE Nº12 COM CABO PLÁSTICO E CERDAS MACIAS	u	50,00	2,28	114,00
35	PINCEL P/ USO COM GUACHE Nº16 COM CABO PLÁSTICO E CERDAS MACIAS	u	50,00	2,86	143,00
36	TINTA GUACHE COM 15ML, 12 CORES, ATOXICA, COMPOSTA DE: RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO.	CX	100,00	5,91	591,00
37	COLA BRANCA, LÍQUIDA, PARA USO ESCOLAR, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), LAVAVEL; ATOXICA; SECAGEM RÁPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 40GR; NA COR BRANCA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	u	300,00	1,86	558,00
38	LÁPIS DE COR LONGO NO FORMATO SEXTAVADO. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, PARAFINA SINTÉTICA, CARGA INERTE, CERAS, MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICAÇÃO FSC. DEVERÁ CONTER NO LÁPIS, A MARCA E DEMAIS IDENTIFICAÇÕES. CAIXA COM 36 CORES VIVAS E METÁLICAS. 1º QUALIDADE. SELO INMETRO	CX	200,00	17,46	3492,00
39	BORRACHA FEITA DE LATEX NATURAL COM PROTETOR ERGONÔMICO PARA UM MELHOR MANUSEIO E QUE PROTEGE O PRODUTO, PARA LÁPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NÚMERO 12, NA COR BRANCA.	u	100,00	0,94	94,00
40	GIZ DE CERA TIPO LONGO GROSSO 12 CORES NO FORMATO REDONDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS, PRODUTO ANTIALERGICO, CERTIFICADO PELO INMETRO	CX	300,00	2,70	810,00
41	PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES MEDINDO (60 X 40) CM	u	300,00	0,93	279,00
42	PAPEL CELOFANE, DIVERSAS CORES, COM 30G/M2, FOLHA MEDINDO 085 X 100 CM	u	300,00	0,93	279,00
43	COPO DESCARTÁVEL - 200 ML REBORDO ANTICORTANTE DE NO MÍNIMO 180º CORPO FRISADO CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO LEITOSO ATÓXICO DE 2,2 G POR UNIDADE (NBR 14865) ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES SEM TELESCOPAMENTO INTEGRAL EM CAIXAS DE 25 A 30 CENTOS	CX	100,00	96,33	9633,00
44	PAPEL PARDO TIPO KRAFT, ACETINADO ROLO MEDINDO DE 120 CM DE LARGURA, MÍNIMO 200 METROS E APROXIMADAMENTE 8KG	rolo	4,00	129,20	516,80

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

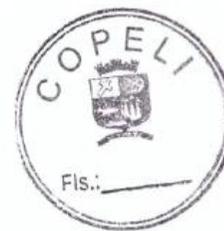


45	FITA DE CETIM TAMANHO Nº 03 DIVERSAS CORES ROLO COM 10 METROS	ROL	50,00	3,08	154,00
46	FITA DE CETIM TAMANHO Nº 01 DIVERSAS CORES ROLO COM 10 METROS	ROL	100,00	1,76	176,00
47	FITA DE CETIM TAMANHO Nº 05 DIVERSAS CORES ROLO COM 10 METROS	ROL	100,00	8,00	800,00
48	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, TENSÃO 1,5V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGAVEL	u	100,00	3,83	383,00
49	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPATULA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150X20MM	u	30,00	2,41	72,30
50	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 25FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BASE PLASTICA ANTIDERRAPANTE, CABEÇA EM PLASTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 12CM, LARGURA 4CM, ALTURA 5,5CM	u	10,00	31,56	315,60
51	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL AÇO, TIPO MESA, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/24, CAPACIDADE ATÉ 240FL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CABO AÇO PINTADO C/CANALETA E CABEÇOTE CROMADO	u	2,00	169,66	339,32
52	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6 - CAIXA 5000 UNID	CX	10,00	4,46	44,60
53	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/6 - CAIXA 5000 UNID	CX	2,00	11,05	22,10
54	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/10 - CAIXA 5000 UNID	CX	2,00	15,05	30,10
55	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR AMARELA, GRAMATURA 75G/M2, COMPRIMENTO 297MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO DE TINTA, LARGURA 210MM. A4	pacot	20,00	4,43	88,60
56	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR AZUL, GRAMATURA 75G/M2, COMPRIMENTO 297MM, APLICAÇÃO FOTOCÓPIA, LARGURA 210MM.	pacot	20,00	4,43	88,60
57	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR ROSA, GRAMATURA 75G/M2, COMPRIMENTO 297MM, APLICAÇÃO JATO DE TINTA, LARGURA 210MM. A4	pacot	20,00	4,43	88,60
58	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VERDE, GRAMATURA 75G/M2, COMPRIMENTO 297MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO DE TINTA, LARGURA 210MM. A4	u	20,00	4,43	88,60
59	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL E PLASTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PINO VAZADOR AÇO TEMPERADO, ALAVANCA E HASTE AÇO	u	20,00	158,66	3173,20
60	MASSA DE MODELAR C/12 CORES. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARBOIDRATO DE CEREALIS, SAL, GLUTEM, CLORETO DE SODIO, PROPIL PARABENO, CORANTE, ESSENCIA, PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE. APRESENTAÇÃO SÓLIDO, MALEÁVEL, ATOXICO TIPO FOSCA. ESTOJO COM CORES VIVAS E BRILHANTES, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA. PESO 180 GRAMAS. DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-11786, CERTIFICADO PELO INMETRO. REF 5065. 1º	u	30,00	4,80	144,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

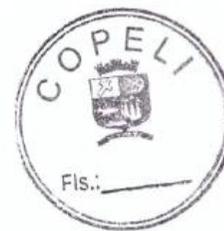


	QUALIDADE.				
61	GRAMPO PLASTICO EM POLIETILENO, PARA ARQUIVAR APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS (SULFITE 75G/M2)	pacot	5,00	9,83	49,15
62	PINCEL ATOMICO FINO VERMELHO. O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO ANATOMICO CILINDRICO, MATERIAL PLASTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE POLIESTER DURA E RESISTENTE DE FORMATO REDONDA. DEVERÁ POSSUIR TINTA LAVAVEL E SECAGEM RAPIDA (INSTANTANEA), ATOXICA. COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVOS, PONTA DE POLIESTER E RESINAS TERMOPLASTICAS. COMPRIMENTO SEM TAMPA 115 MM. DIMENSÕES: 120X15MM. PONTA DE 4MM. 1º QUALIDADE. SELO INMETRO	u	30,00	3,18	95,40
63	PINCEL ATOMICO FINO AZUL. O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO ANATOMICO CILINDRICO, MATERIAL PLASTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE POLIESTER DURA E RESISTENTE DE FORMATO REDONDA. DEVERÁ POSSUIR TINTA LAVAVEL E SECAGEM RAPIDA (INSTANTANEA), ATOXICA. COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVOS, PONTA DE POLIESTER E RESINAS TERMOPLASTICAS. COMPRIMENTO SEM TAMPA 115 MM. DIMENSÕES: 120X15MM. PONTA DE 4MM. 1º QUALIDADE. SELO INMETRO	u	30,00	3,18	95,40
64	PINCEL ATOMICO FINO PRETO. O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO ANATOMICO CILINDRICO, MATERIAL PLASTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVIVEL, PONTA DE POLIESTER DURA E RESISTENTE DE FORMATO REDONDA. DEVERÁ POSSUIR TINTA LAVAVEL E SECAGEM RAPIDA (INSTANTANEA), ATOXICA. COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVOS, PONTA DE POLIESTER E RESINAS TERMOPLASTICAS. COMPRIMENTO SEM TAMPA 115 MM. DIMENSÕES: 120X15MM. PONTA DE 4MM. 1º QUALIDADE. SELO INMETRO	u	30,00	3,18	95,40
65	QUADRO DE AVISO EM FELTRO MOLDURA MADEIRA, COM 3MM DE ESPESSURA, CANTOS ARREDONDADOS DE FIXAÇÃO INVISIVEL, ACABAMENTO FRONTAL DE FELTRO 1,5MM. DIMENSÕES 1000 X 0,700MM	u	6,00	76,93	461,58
66	LIXEIRA, 85 LITROS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, COM ALÇAS, DIAMETRO MAIOR 470MM E MENOR 350MM.	u	5,00	96,26	481,30
67	CANETA PARA QUADRO BRANCO, SECAGEM RAPIDA, BAIXO ODOR, PONTA DE 5MM. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FIBRA, RESINA TERMOPLASTICA, SOLVENTES E CORANTES. NA COR PRETA.	u	12,00	4,96	59,52
68	CANETA PARA QUADRO BRANCO, SECAGEM RAPIDA, BAIXO ODOR, PONTA DE 5MM. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FIBRA, RESINA TERMOPLASTICA, SOLVENTES E CORANTES. NA COR AZUL	u	12,00	4,96	59,52
69	PAPEL TEXTURIZADO, COMPOSIÇÃO ALCALINA, TEXTURA VERGE, 180G/M2, FORMATO 210MM X 297MM. COR BRANCA. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	pacot	30,00	15,63	468,90
70	PAPEL TEXTURIZADO, COMPOSIÇÃO ALCALINA, TEXTURA VERGE, 180G/M2, FORMATO 210MM X 297MM. COR AMARELO. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	pacot	30,00	15,63	468,90
71	ALFINETE EM AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA PLASTICA COLORIDA COM 50 UNIDADES EM CADA.	CX	20,00	4,63	92,60

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



	DIAMETRO DA CABEÇA 5MM COMPRIMENTO TOTAL 19MM				
72	PRANCHETA ACRILICA. TRANSPARENTE. EM ACRILICO. COM PRENDEDOR METALICO. DIMENSOES: 34CM DE COMPRIMENTO E 23,5CM DE LARGURA	u	15,00	10,18	152,70
73	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO BASE PLASTICA, MEDINDO 15CMX5,5CM COM FELTRO MACIO, ACOMPANHADA DE 1 REFIL SUBSTITUIVEL	u	5,00	9,13	45,65
74	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA ARTICULADA TIPO TRIPLA. MATERIAL ACRILICO NA COR FUME. DIMENSOES: COMPRIMENTO 370MM, LARGURA 255MM E ALTURA 180MM	u	5,00	46,10	230,50
75	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 205X300MM. CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GR, REVESTIDO COM PAPEL 90GR, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 56GR	u	10,00	12,50	125,00
76	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100 FLS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, NO FORMATO 153 X 216MM E COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA	UN	5,00	8,16	40,80
77	PLASTICO PARA CRACHA. MATERIAL POLIESTER, TIPO POLASEAL, MEDINDO 99 MM X 66 MM, TRANSPARENTE	u	60,00	0,90	54,00
78	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRILICO FUME, DOTADO DE UM PORTA LAPIS/CANETA, UM PORTA CLIPS E UM PORTA LEMBRETES, FIXADOS SOBRE UMA BASE RETANGULAR UNICA E DE NO MINIMO 22CM X 6CM	u	5,00	12,41	62,05
79	BANDEJA SIMPLES PARA USO EM ESCRITÓRIOS, CONFECCIONADA EM ACRILICO FUMÉ TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE, 35CM X 23CM	u	5,00	17,03	85,15
80	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, ATOXICA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUIMICA QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM NO MINIMO 10G.	u	20,00	2,86	57,20
81	GARRAFA TERMICA DE MESA, TAMPA ROSQUEAVEL COM SISTEMA SERVE-JATO, DOTADA DE ALÇA PARA TRANSPORTE. AMPOLA COM CAPACIDADE MINIMA DE 1 LITRO. CORPO EXTERNO CONFECCIONADO DE MATERIAL PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA NA COR PRETO.	u	5,00	63,53	317,65
82	GARRAFA TERMICA DE MESA, TAMPA ROSQUEAVEL COM SISTEMA SERVE-JATO DOTADO DE TRAVA, COM ALÇA PARA TRANSPORTE. AMPOLA COM CAPACIDADE MINIMA DE 1,8 LITROS. CORPO EXTERNO CONFECCIONADO DE MATERIAL PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA NA COR PRETO.	u	5,00	83,86	419,30
83	JARRA PARA AGUA/SUCOS. CONFECCIONADA EM METAL INOXIDAVEL, TAMPA ARTICULADA, ALÇA REFORÇADA, BICO CANALIZADOR, CAPACIDADE MINIMA DE 2 LITROS	u	10,00	5,26	52,60
84	COLA LIQUIDA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO-PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LAVAVEL E ATOXICA - 1KG. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO	u	8,00	21,91	175,28
85	VISOR PARA PASTAS SUSPENSAS. ETIQUETA PRODUZIDA EM CARTÃO OFFSET (120G/M2) BRANCO E VISOR DE PVC PARA PASTA SUSPENSA. MEDIDAS APROXIMADAS 80X60MM. CAIXA C/50 UNID	CX	3,00	9,60	28,80
86	PEN DRIVE CRUZER BLADE. MODELO COMPACTO,	u	5,00	34,53	172,65

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



EM PLASTICO, SEM PARTES DE METAL. COR: PRETO E VERMELHO. CAPACIDADE: 8GB. CONTEUDO QUE PODE SER ARMAZENADO EM 8BG: 11,2 HORAS DE VIDEO OU 2000 MUSICAS OU 10400 FOTOS. GARANTIA 2 ANOS				
Total				43.078,43

3 JUSTIFICATIVA

Venho por meio desta apresentar justificativa referente a necessidade de realização de processo licitatório para aquisição material de expediente e papelaria que são utilizados diariamente no trabalho, bem como nas oficinas realizadas para os atendimentos da famílias acompanhadas pelos diversos programas lá desenvolvidos.

O **CRAS** é responsável pela proteção social básica, que é um conjunto de serviços, programas e benefícios da Assistência Social estruturados para prevenir situações de vulnerabilidade social e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Dentre estes serviços estão as ações voltadas ao PAIF – Programa de atenção integral a Família, do qual os usuários são participantes nos grupos de convivência, onde são realizadas oficinas de artes e demais mecanismos a fim de integrar os usuários e suas famílias.

Sabedores do papel que a Assistência Social possui em relação a demanda do CRAS, em nosso Município o material de expediente é de extrema importância para dar continuidade aos atendimentos, bem como oferecer aos usuários o material necessário para que continuem o trabalho desenvolvido nas inúmeras ações do CRAS.

Ante o exposto, justificamos a referida licitação, haja vista que os materiais ali indicados são de extrema necessidade para o desenvolvimento dos programas, bem como sua manutenção.

4. LOCAL DA ENTREGA/FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE EXPEDEINTE E UTENSILIOS DOMESTICOS.

4.1 Os materiais de expediente e utensílios domésticos objetos do presente deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA, por meio próprio diretamente na Secretaria de Assistência Social ou em local oportunamente informado pela Secretaria Solicitante em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Compras.

4.2 O fornecimento dos itens será de forma parcelada e a forma de execução será direta, de acordo com as necessidades do município de Navegantes/SC.

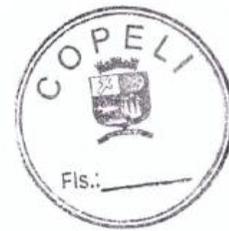
5 DO PRAZO

5.1 O contrato terá vigência por 12 (doze) meses ou até da aquisição total do fornecimento/entrega dos materiais de expediente e utensílios domésticos, vedada sua prorrogação além do período de 12 (doze) meses.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



5.2 Os materiais de expediente e utensílios domésticos que não forem adquiridos deverão ser desconsiderados caso não haja termo aditivo ao contrato. Neste caso não há obrigatoriedade da aquisição dos materiais de expediente e utensílios domésticos pelo Município de Navegantes/SC, não podendo se falar em perdas e danos.

6. DO VALOR

6.1 O preço para a execução do objeto deste Termo de Referência, é o apresentado na proposta da CONTRATADA/FORNECEDORA, devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO, tendo o seu valor especificado na Relação de Itens, anexo VII, deste edital.

6.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA/FORNECEDORA.

6.3 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência não era previsível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA/FORNECEDORA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

6.4 Recursos para pagamento – Dotação Orçamentária abaixo descrita:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.111.3390.00	13500	3/2015	Projovem Adolescente - PBVI
2.152.3390.00	13500	22/2015	Manutenção e Funcionamento Piso Básico Variável -

7. DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1 Os materiais de expediente e utensílios domésticos, fornecidos/entregues de forma irregular deverão ser substituídos a expensas da empresa vencedora.

7.2 A empresa será responsável por eventuais danos causados ao Município de Navegantes/SC, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência por seus empregados, aos materiais de expediente e utensílios domésticos, eventualmente em desacordo com a qualidade, quantidade, prazo de entrega/fornecimento.

7.3 Toda e qualquer despesa relativa à aquisição dos materiais de expediente e utensílios domésticos correrá as expensas do licitante vencedor, sendo sua obrigação fornecer/entregar os materiais de expediente e utensílios domésticos, deixando-os em perfeitas condições de utilização.

8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

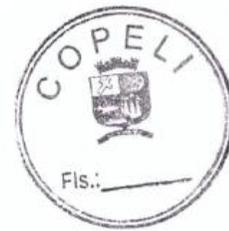
8.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos materiais de expediente e utensílios domésticos fornecidos/entregues;
- b) efetuar o pagamento dos materiais de expediente e utensílios domésticos fornecidos/entregues conforme o edital na época de sua exigibilidade.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



- c) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais de expediente e utensílios domésticos que o licitante vencedor apresentar fora das especificações contidas deste Edital.
- d) a fiscalização dos materiais de expediente e utensílios domésticos fornecidos/entregues ocorrerá por intermédio do Município de Navegantes/SC, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as condições do objeto do presente Edital;
- e) Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/FORNECEDORA.

9.1 Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- b) manter, durante o contrato, todas as exigências contidas na Ordem de Compras bem como no Edital;
- c) manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- d) corrigir, reparar, remover e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e em conformidade com o previsto no art. 69 da lei 8.666/93.
- e) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscais, Previdenciárias, Trabalhista e Comercial, inclusive os que forem decorrentes de acidente de trabalho.
- f) responder financeiramente, sem prejuízo de quaisquer medidas que possa ser adotada por danos causados a União, Estado, Município ou a terceiros, em razão de execução dos serviços.
- g) Disponibilizar número de telefones, fax, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Prefeitura Municipal de Navegantes/SC e Secretarias Solicitantes, para efetivação dos pedidos durante o período contratual.
- h) Os materiais de expediente e utensílios domésticos deverá ser fornecido/entregue em perfeitas condições de uso.
- i) Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste edital, inclusive o frete para transporte dos materiais de expediente e utensílios domésticos;
- j) Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizada pela Prefeitura Municipal de Navegantes/SC;
- k) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previsto neste contrato;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



- l) Responder por todo e qualquer prejuízo causado a CONTRATANTE, decorrentes de suas atividades e da desobediência nas cláusulas contratuais, legislação e atinente à entrega do produto em questão;
- m) Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) *Deverá ser oferecida na proposta, garantia não inferior a 03 (três) meses para os produtos cotados.*
- o) *O método de embalagem deverá ser tal que garanta a proteção adequada ao fornecimento/entrega dos materiais de expediente e utensílios domésticos durante o transporte.*
- p) *O proponente será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de embalagem inadequada, insuficiente ou feita sem os devidos cuidados.*

10. GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

10.1. O prazo de garantia dos materiais de expediente e utensílios domésticos não poderá ser inferior a 03 (três) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo.

10.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais de expediente e utensílios domésticos será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais de expediente e utensílios domésticos porventura fornecidos/entregues, incompatíveis com as especificações do edital.

10.3 Durante o prazo de garantia dos materiais de expediente e utensílios domésticos o fornecedor fica obrigado a substituir os materiais de expediente e utensílios domésticos incompatíveis com as especificações do edital no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.4 Não serão aceitos materiais de expediente e utensílios domésticos incompatíveis com as especificações do edital.

10.5 Os materiais de expediente e utensílios domésticos deverão estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes PERTINENTES A CADA ITEM, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicáveis, e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90).

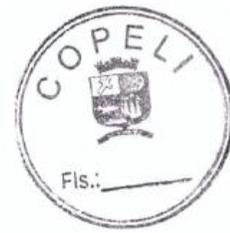
10.6 Os itens considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, deverão ser recompostos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

10.6.1 - Entende-se por material inadequado(s) aquele que apresentar: inferior qualidade, fora das especificações exigidas neste edital, contendo furos, danificados e marca diferente do ofertado.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



12. RESPONSABILIDADES

12.1 A CONTRATADA/FORNECEDORA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO.

12.2 A CONTRATADA/FORNECEDORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93.

12.3. As contribuições sociais e os eventuais danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA.

12.4 A CONTRATADA/FORNECEDORA fica, única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes do presente contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades decorrentes da locação, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o Município de Navegantes/SC de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente contrato.

12.5 Fica expressamente vedada a cessão ou qualquer outra forma de transferência do presente contrato e das obrigações dele decorrentes, mesmo que parcialmente, considerando-se, o presente, de caráter personalíssimo.

13. PENALIDADES

13.1 O não fornecimento/entrega dos materiais de expediente e utensílios domésticos no prazo assinalado importará na aplicação à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual.

13.2 À CONTRATADA/FORNECEDORA, se recusar a fornecer/entregar os materiais de expediente e utensílios domésticos ao MUNICÍPIO dentro do prazo de validade da proposta será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

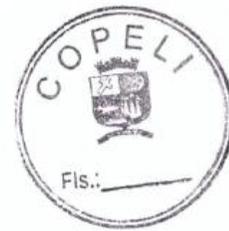
13.3 Confiada a contratação à CONTRATADA/FORNECEDORA, e não satisfeitas as exigências técnicas e/ou comerciais dos compromissos assumidos, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

13.4 A inexecução parcial ou total do Contrato importará à CONTRATADA/FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da 8.666/93, bem como a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



13.5 À CONTRATADA/FORNECEDORA será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

13.6 Será propiciada ampla defesa à CONTRATADA/FORNECEDORA, antes da imposição das penalidades elencadas nesta Ata.

13.7 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA/FORNECEDORA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

13.8 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA/FORNECEDORA tiver direito sejam decorrentes deste ou de qualquer outro contrato seu com o município, ou cobrados judicialmente

14 DAS AMOSTRAS

14.1 A LICITANTE DECLARADA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRAS DE TODOS OS ITENS EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA DO CERTAME. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR OS MATERIAIS EM 01 (UMA) UNIDADE DE TODOS OS ITENS.

14.2 A não apresentação e/ou divergência das especificações implicará na desclassificação. A(s) amostra(s) apresentada(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame ficarão sob controle das Secretarias Solicitantes para conferência em futuras entregas.

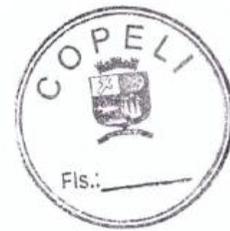
14.2.1 As amostras devem ser entregues na Secretaria de Administração e Logística, no Departamento de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Navegantes/SC.

14.3 A(s) Empresa(s) licitante(s) vencedora(s) que se recusarem a apresentar/entregar as amostras no prazo estipulado no edital, poderão ser enquadradas na previsão do Art. 7º da lei 10520/02, caracterizando má fé, fraude ou mesmo intenção de prejudicar o ente público, sofrerá penalidade conforme o Art. 7º da lei 10520/02:

“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de “Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.” (Art. 7º, lei 10520/02)

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.

Navegantes, 16 de Setembro de 2015.

**Aprovo o presente Termo de
Referência**

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito de Navegantes

MARIA JOSÉ FLOR
Secretaria Municipal de Assistência Social

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC